RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 29 de julho de 2024 | Ano III | Edição nº 446

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 62
Outros atos 62

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2.024

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias da Administração Pública Municipal de Rio Grande da Serra para o exercício financeiro de 2.025 que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, atendendo os dispositivos determinados pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, bem como pelos princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 104 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. – O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2025 será elaborado observando as diretrizes, objetivos, indicadores, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, sem que tal regra constitua limite a programação das despesas, compreendendo:

I – as Disposições Preliminares;

II – as Prioridades e Metas da Administração Municipal;

III – as Metas Fiscais;

IV – os Riscos Fiscais;

V – a Reserva de Contingência;

VI – a Estrutura dos Orçamentos;

VII – as Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento;

VIII – a Transferência de Recursos a Entidades sem fins lucrativos;

IX – o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro;

X – o Controle de Custos;

XI – as Disposições relativas às Despesas com Pessoal;

XII – as alterações na Legislação Tributária e Renúncia de Receita; e

XIII – as Disposições Finais.

Art. 3º. – O projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) obedecerá às seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal:

I – a previsão de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal, e à Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2.020, com alterações introduzidas pela Lei nº. 14.276, de 27 de dezembro de 2021;

II – a previsão de recursos destinados ao atendimento das ações de saúde, em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000;

III – a previsão de recursos destinados ao atendimento das ações da criança e do adolescente, em conformidade com o Projeto de Olho no Orçamento Criança, conduzido inicialmente pela Fundação Abrinq, pelo Fundo das Nações Unidas – Unicef e pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos – Inesc.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º. – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, são aquelas definidas e demonstradas no Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2022 a 2025, com as alterações posteriores, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º. - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2.025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. - Na elaboração da proposta orçamentária para 2.025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º. - Além da observância das prioridades e metas mencionadas nos termos do *caput* do art. 3º. desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, atenderão ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 - LRF.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 5º. – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º. da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025 estão identificados nos Demonstrativos I, e IV a VIII, anexados a esta Lei.

Art. 6º. – A Lei Orçamentária abrangerá o Legislativo, o Fundo de Previdência Municipal - FUNPREV e os Órgãos da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 7º. – Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo 2º., integram esta Lei e constituem-se de:

I – Tabela 1 – Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

II – Tabela 2 – Demonstrativo 2– Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Tabela 3 – Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Tabela 4 – Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Tabela 5 – Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Tabela 6 – Demonstrativo 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII – Tabela 7 – Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Tabela 8 – Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IX – Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o exercício de 2025;

X – Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 8º. – Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

Parágrafo único – Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 9º. – O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1,0% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas, apuradas de acordo com o artigo 2º. e incisos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

§ 1º. - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme previsão contida no artigo 5º., III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º. - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de setembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 – O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo e o Fundo de Previdência – FUNPREV, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Órgão.

Art. 11 – A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e discriminará as Despesas de cada Órgão e Unidade Orçamentária, desdobradas as despesas por:

I - Função,

II – Subfunção,

III - Programa,

IV – Projeto, Atividade ou Operação Especial, com suas respectivas dotações, subdividas através das:

a) categorias econômicas,

b) grupos de natureza,

c) elementos de despesa.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias contados da promulgação da Lei Orçamentária de que trata este artigo, o Executivo Municipal promulgará a regulamentação por Decreto, conforme disposto no artigo 16, desta Lei, demonstrando no Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD as codificações a seguir:

a) modalidades de aplicação,

b) fontes de recursos, e

c) códigos de aplicação, conforme disposto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 12 – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores e metas físicas estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

V – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – Órgão: maior nível de classificação institucional, em que é dividida a despesa no Município;

VIII – Unidade Orçamentária: nível de classificação institucional que agrupa despesas de ordem gerencial da Administração;

CAPÍTULO VII
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 13 – O Orçamento para o exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo e o Fundo de Previdência – FUNPREV, conforme disposto no artigo 1º., §1º., artigo 4º, inciso I, alínea "a" e artigo 48, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação anual do período encerrado no mês de agosto de 2024, o crescimento econômico apurado pelo PIB, calamidade pública, se houver, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos 3 (três) exercícios e a projeção para os 2 (dois) seguintes, conforme determinação do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, consoante o disposto no artigo 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes, obedecendo os princípios do artigo 14, desta Lei.

Art. 16 – O Chefe do Poder Executivo Municipal divulgará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os Anexos contendo o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, a programação financeira das receitas e desembolsos das

despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Orçamentárias e Executoras, se for o caso, nos termos do artigo 8º., da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único – A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo, poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 17 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas dos resultados primário e nominal, os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto ou ato da mesa, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa de forma proporcional as suas dotações e com observância na fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme autoriza o artigo 9º., da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. - Na abertura do exercício fiscal, fica o Poder Executivo autorizado a lançar em cada dotação orçamentária o percentual de 15% (quinze por cento) de contingenciamento, como medida de equilíbrio no caso das receitas apresentarem comportamento abaixo das previsões estabelecidas na programação financeira bimestral das receitas, de que trata o artigo 16, desta Lei.

§ 2º. - Na limitação de empenho e movimentação financeira serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 3º. - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento da dívida de precatórios judiciais.

§ 4º. – Também, não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificadas não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação nas ações da saúde e no desenvolvimento do ensino, e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 5º. - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo ao disposto no artigo 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 6º. - Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação nos termos do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 7º. - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

§ 8º. - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 18 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 5º., § 5º., da Lei de Responsabilidade Fiscal, só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 19 – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025, com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, consoante disposto nos artigos 8º., parágrafo único e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20 – Consoante disposto no artigo 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal, as obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 21 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, em conformidade com o artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos.

Art. 23 – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixado nos termos desta Lei, observado o disposto no inciso III, do artigo 5º., da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

II – realizar a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no mês de agosto do ano imediatamente anterior à vigência da Lei Orçamentária, aplicado sobre o total da despesa fixada, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

III – proceder a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, por Decreto, até o limite fixado no inciso anterior, entre atividades e projetos de um mesmo programa, nos termos do art. 167 da Constituição Federal;

IV – proceder o contingenciamento das dotações orçamentárias na abertura do Orçamento de 2025, até o limite de 15% (quinze por cento) visando o cumprimento das metas fiscais no caso do comportamento das receitas ficarem abaixo das estimativas orçadas.

Parágrafo Único – Ficam excluídos do limite previsto nos incisos II e III deste artigo, os créditos: destinados a:

a) suprir insuficiência nas dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais;

b) atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e encargos da dívida;

c) atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios, fundos especiais, transferências federais e estaduais, até o limite efetivamente arrecadado nas respectivas rubricas;

d) incorporar o superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, ou excesso de arrecadação realizado e/ou estimado no exercício financeiro de 2025;

e) suprir insuficiência entre dotações das funções Educação, Assistência Social e Saúde.

Art. 24 – Considerando a previsão contida no artigo 167, inciso I, da Constituição Federal, durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá propor a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Orçamentárias e Executoras na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025.

Art. 25 – O Poder Executivo poderá em razão das atualizações da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, bem como as demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP para o devido registro do orçamento municipal no sistema AUDESP e adequações às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público recodificar por Decreto, itens do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no que for necessário.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá alterar ou incluir "fonte de recursos" e "código de aplicação" para execução da despesa em face de novos convênios e/ou emendas parlamentares, e ainda, pela necessidade de alteração da finalidade de ações inclusas nos anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025.

Art. 26 – As emendas propostas pelo Poder Legislativo ao projeto de Lei Orçamentária deverão observar o princípio da iniciativa constante do art. 165, da Constituição Federal, do Capítulo II, Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e do artigo 105, da Lei Orgânica do Município, devendo ainda:

I – Ser compatíveis com o Plano Plurianual vigente;

II – Indicar os recursos necessários para cobertura, excluídos os que venham a incidir em anulação de despesas referentes à:

a) Dotação do grupo de Pessoal e Encargos Sociais;

b) Amortização e encargos da dívida;

c) Dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais;

d) Recursos vinculados ou provenientes de transferências e convênios.

Art. 27 – A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 30% (trinta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida pelos artigos 30, 31 e 32, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (artigo 32, § 1º, inciso I) da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, consoante previsão contida no artigo 31, § 1°, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 30 – A transferência de recursos a entidades sem fins lucrativos por meio de auxílios, subvenções ou contribuições dependerá de autorização legislativa específica e beneficiarão as entidades civis de caráter beneficente e filantrópico, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou esporte, observadas as normas estabelecidas nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), as exigências da Lei Federal nº 4.320/1964, sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, quando aplicáveis.

Parágrafo único – Os termos de fomento, colaboração e cooperação celebrados com entidades sem fins lucrativos, consoante disposto na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações subsequentes, deverão conter claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, o plano de trabalho, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como atender as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Sistema de Controle Interno do Município.

CAPÍTULO IX
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 31 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º. da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025 em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021, devidamente atualizado.

CAPÍTULO X
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 32 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, em conformidade com o art. 4º, alínea "e" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual (PPA), que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objetos de avaliação permanente pelo Sistema de Controle Interno do Município, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34 – Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão e absorção de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III – criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV – provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente; e,

V – revisão do sistema de pessoal, particularmente de plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º. – Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos delas decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do *caput*;

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. – Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação, de caráter meramente homologatório.

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que não ocorra aumento de despesa, e, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 36 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 10%, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% para o Executivo e 5,70% para o Legislativo, da Receita Corrente Líquida, conforme disposto no artigo 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 37 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 38 – O Poder Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme previsto nos artigos 19 e 20 do referido diploma legal:

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º. da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não ocorra a utilização de materiais e/ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais e/ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO XII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 40 – O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de Lei propondo alterações na legislação tributária, objetivando principalmente:

I – Ajustar a legislação tributária aos ditames impostos pela Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pela Lei Orgânica do Município e pelas condições econômicas do País;

II – Adequar à tributação em função das características próprias do Município, aos custos reais dos serviços e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;

III – Dar continuidade ao processo de modernização, simplificação e promoção da justiça social na aplicação do atual sistema tributário, buscando estimular uma melhor distribuição de renda no Município e dirimir injustiças tributárias.

Art. 41 – Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra a renúncia de receita deverão estar acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar a sua vigência e nos dois subsequentes e deverá atender às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42 – A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025 constante da Tabela 7 – Demonstrativo 7 Anexo nesta Lei, conforme dispõe o artigo 4º, § 2º, inciso V e artigo 14, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 43 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita consoante art. 14, § 3º. da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – O Poder Executivo enviará o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) à Câmara Municipal até 30 de setembro do corrente ano, conforme estabelecido no art. 174, § 9º, item 3, da Constituição do Estado de São Paulo, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º. - Caso o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação mensal poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 45 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, constituir-se-á de:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei;

III – Anexos.

Art. 46 – Será assegurada a participação popular no processo de elaboração e execução orçamentária, através das consultas públicas, presencial ou *on line*, conforme mecanismos de transparência da gestão fiscal, garantidos pelo art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 47 – Os repasses de recursos do Poder Executivo ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº. 109, de 15 de março de 2021 e na Lei Orgânica do Município.

Art. 48 – Os créditos adicionais, especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 49 – O Poder Executivo fica autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 50 – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver prioridade, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

Art. 51 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de julho de 2024 – 60º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha A. Fumagalli

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Pjlei: 016.04.2024 = PM
Autógrafo: 025.06.2024 =CM
PA nº. 1.277/2.024

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

GRADE DE PARÂMETROS

EXERCÍCIO DE 2025

PARÂMETROS	2025	2026	2027	2028
PIB DO ESTADO - REAL (%)	0,88	0,9	0,9	1,2
PIB Nominal (R$ bilhões)	2.826,8	2.852,2	2.877,9	2.912,5
Taxa de Inflação (%)	3,51	3,42	3,31	3,28
Taxa de Deflação (%)	1,0351	1,0342	1,0331	1,0328
Taxa de Deflação Acumulada (%)	1,0351	1,0705	1,1059	1,1422
RCL Acumulada (Em R$ milhares)	129.598,8	134.031,0	138.614,9	143.161,5

DADOS ESTATÍSTICOS DO MUNICÍPIO

PIB do Município (Em R$ milhares)	586.735,0
Área total em km2	36,671
Número de Habitantes em 2022	44.170

ANEXO DE METAS - PARÂMETROS LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
AMF / Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100
Receita Total	191.345.000,00	184.628.790,50	32,61%	147,64%	193.067.105,00	186.464.210,01	32,91%	144,05%	194.804.708,95	188.356.673,08	33,20%	140,54%
Receitas Primárias (I)	**162.415.000,00**	156.714.233,50	27,68%	125,32%	163.844.252,00	158.240.778,58	27,92%	144,05%	165.318.850,27	159.846.796,33	28,18%	140,54%
Receitas Primárias Correntes	**142.205.000,00**	137.213.604,50	24,24%	109,73%	143.456.404,00	138.550.194,98	24,45%	144,05%	144.747.511,64	139.956.369,00	24,67%	140,54%
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	20.805.000,00	20.074.744,50	3,55%	16,05%	20.988.084,00	20.270.291,53	3,58%	144,05%	21.176.976,76	20.476.018,83	3,61%	140,54%
Contribuições	4.105.000,00	3.960.914,50	0,70%	3,17%	4.141.124,00	3.999.497,56	0,71%	144,05%	4.178.394,12	4.040.089,27	0,71%	140,54%
Transferências Correntes	92.331.000,00	89.090.181,90	15,74%	71,24%	93.143.512,80	89.958.004,66	15,87%	144,05%	93.981.804,42	90.871.006,69	16,02%	140,54%
Demais Receitas Primárias Correntes	24.964.000,00	24.087.763,60	4,25%	19,26%	25.183.683,20	24.322.401,23	4,29%	144,05%	25.410.336,35	24.569.254,22	4,33%	140,54%
Receitas Primárias de Capital	**20.210.000,00**	19.500.629,00	3,44%	15,59%	20.387.848,00	19.690.583,60	3,47%	144,05%	20.571.338,63	19.890.427,32	3,51%	140,54%
Despesa Total	191.345.000,00	184.628.790,50	32,61%	147,64%	193.028.836,00	186.427.249,81	32,90%	144,05%	194.766.095,52	188.319.337,76	33,19%	140,54%
Despesas Primárias (II)	**176.420.000,00**	170.227.658,00	30,07%	136,13%	177.972.496,00	171.885.836,64	30,33%	144,05%	179.574.248,46	173.630.340,84	30,61%	140,54%
Despesas Primárias Correntes	131.045.000,00	126.445.320,50	22,33%	101,12%	132.198.196,00	127.677.017,70	22,53%	144,05%	133.387.979,76	128.972.837,63	22,73%	140,54%
Pessoal e Encargos Sociais	71.351.000,00	68.846.579,90	12,16%	55,06%	71.978.888,80	69.517.210,80	12,27%	144,05%	72.626.698,80	70.222.755,07	12,38%	140,54%
Outras Despesas Correntes	59.694.000,00	57.598.740,60	10,17%	46,06%	60.219.307,20	58.159.806,89	10,26%	144,05%	60.761.280,96	58.750.082,56	10,36%	140,54%
Despesas Primárias de Capital	**45.375.000,00**	43.782.337,50	7,73%	35,01%	45.774.300,00	44.208.818,94	7,80%	144,05%	46.186.268,70	44.657.503,21	7,87%	140,54%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	144,05%	0,00	0,00	0,00%	140,54%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-14.005.000,00	-13.513.424,50	-2,39%	-10,81%	-14.128.244,00	-13.645.058,06	-2,41%	144,05%	-14.255.398,20	-13.783.544,52	-2,43%	140,54%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	144,05%	0,00	0,00	0,00%	140,54%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	670.636,20	647.096,87	0,11%	0,52%	676.537,80	653.400,21	0,12%	144,05%	682.626,64	660.031,70	0,12%	140,54%
Resultado Nominal - (VI) = (IV - V)	-670.636,20	-647.096,87	-0,11%	-0,52%	-676.537,80	-653.400,21	-0,12%	144,05%	-682.626,64	-660.031,70	-0,12%	140,54%
Dívida Pública Consolidada	40.455.090,69	39.035.117,01	6,89%	31,22%	40.811.095,49	39.415.356,02	6,96%	144,05%	41.178.395,35	39.815.390,46	7,02%	140,54%
Dívida Consolidada Líquida	12.153.866,97	11.727.266,24	2,07%	9,38%	12.260.821,00	11.841.500,92	2,09%	144,05%	12.371.168,39	11.961.682,72	2,11%	140,54%
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Impacto dos saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		

FONTE: Sistema <Funprev> - Unidade Responsável <Secretaria de Finanças> - Data da Emissão: <26/04/2024> e hora de emissão: <10 e 50>

Obs.: Resultado Primário negativo compensado parcialmente com o ingresso de rendimentos de aplicação do FUNPREV (Previsão de R$ 510.000,00)

ANEXO DE METAS - TABELA 1 - LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF / Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <2023>	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em <2023>	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	181.293.000,05	0,0078%	144,80%	132.963.461,84	0,0057%	106,20%	-48.329.538,21	-26,66%
Receitas Primárias (I)	172.406.046,25	0,0074%	137,70%	124.689.829,62	0,0053%	99,59%	-47.716.216,63	-27,68%
Despesa Total	195.996.268,91	0,0084%	156,54%	131.314.579,55	0,0056%	104,88%	-64.681.689,36	-33,00%
Despesas Primárias (II)	185.576.888,53	0,0079%	148,22%	128.912.668,39	0,0055%	102,96%	-56.664.220,14	-30,53%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-13.170.842,28	-0,0006%	-10,52%	-4.222.838,77	-0,0002%	-3,37%	8.948.003,51	-67,94%
Resultado Nominal	-4.155.000,00	-0,0002%	-3,32%	1.174.214,66	0,0001%	0,94%	5.329.214,66	-128,26%
Dívida Pública Consolidada	45.081.394,00	0,0019%	36,01%	40.455.090,63	0,0017%	32,31%	-4.626.303,37	-10,26%
Dívida Consolidada Líquida	15.294.448,39	0,0007%	12,22%	-81.350,05	0,0000%	-0,06%	-15.375.798,44	-100,53%
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)								
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)								
Impacto dos saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)								

FONTE: Sistema <Funprev> - Unidade Responsável <Secretaria de Finanças> - Data da Emissão: <26/04/2024> e hora de emissão: <10 e 50>

ANEXO DE METAS - TABELA 2 - LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF / Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	130.287.300,00	181.293.000,05	39,15%	174.409.000,00	-3,80%	191.345.000,00	9,71%	193.067.105,00	0,90%	194.804.708,95	0,90%
Receitas Primárias (I)	130.160.800,00	172.406.046,25	32,46%	160.433.500,00	-6,94%	162.415.000,00	1,24%	163.844.252,00	0,88%	165.318.850,27	0,90%
Despesa Total	127.797.300,00	195.996.268,91	53,36%	164.667.000,00	-15,98%	191.345.000,00	16,20%	193.028.836,00	0,88%	194.766.095,52	0,90%
Despesas Primárias (II)	125.527.300,00	185.576.888,53	47,84%	150.109.000,00	-19,11%	176.420.000,00	17,53%	177.972.496,00	0,88%	179.574.248,46	0,90%
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.633.500,00	-13.170.842,28	-384,25%	10.324.500,00	-178,39%	-14.005.000,00	-235,65%	-14.128.244,00	0,88%	-14.255.398,20	0,90%
Resultado Nominal	-2.713.317,41	-4.155.000,00	53,13%	-2.921.500,00	-29,69%	-670.636,20	-77,04%	-676.537,80	0,88%	-682.626,64	0,90%
Dívida Pública Consolidada	45.263.980,21	45.081.394,00	-0,40%	43.009.325,00	-4,60%	40.455.090,69	-5,94%	40.811.095,49	0,88%	41.178.395,35	0,90%
Dívida Consolidada Líquida	20.100.448,64	15.294.448,39	-23,91%	39.826.000,00	160,40%	12.153.866,97	-69,48%	12.260.821,00	0,88%	12.371.168,39	0,90%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	125.049.750,54	174.005.021,45	39,15%	167.397.758,20	-3,80%	184.628.790,50	10,29%	186.464.210,01	0,99%	188.356.673,08	1,01%
Receitas Primárias (I)	124.928.335,84	165.475.323,19	32,46%	153.984.073,30	-6,94%	156.714.233,50	1,77%	158.240.778,58	0,97%	159.846.796,33	1,01%
Despesa Total	122.659.848,54	188.117.218,90	53,36%	158.047.386,60	-15,98%	184.628.790,50	16,82%	186.427.249,81	0,97%	188.319.337,76	1,01%
Despesas Primárias (II)	120.481.102,54	178.116.697,61	47,84%	144.074.618,20	-19,11%	170.227.658,00	18,15%	171.885.836,64	0,97%	173.630.340,84	1,01%
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.447.233,30	-12.641.374,42	-384,25%	9.909.455,10	-178,39%	-13.513.424,50	-236,37%	-13.645.058,06	0,97%	-13.783.544,52	1,01%
Resultado Nominal	-2.604.242,05	-3.987.969,00	53,13%	-2.804.055,70	-29,69%	-647.096,87	-76,92%	-653.400,21	0,97%	-660.031,70	1,01%
Dívida Pública Consolidada	43.444.368,21	43.269.121,96	-0,40%	41.280.350,14	-4,60%	39.035.117,01	-5,44%	39.415.356,02	0,97%	39.815.390,46	1,01%
Dívida Consolidada Líquida	19.292.410,60	14.679.611,56	-23,91%	38.224.994,80	160,40%	11.727.266,24	-69,32%	11.841.500,92	0,97%	11.961.682,72	1,01%

FONTE: Sistema <Funprev> - Unidade Responsável <Secretaria de Finanças> - Data da Emissão: <26/04/2024> e hora de emissão: <10 e 50>

ANEXO DE METAS - TABELA 3 - LDO 2025

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF / Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital						
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	129.226.254,32	100,00%	117.534.919,68	100,00%	105.265.753,17	100,00%
TOTAL	**129.226.254,32**	**100,00%**	**117.534.919,68**	**100,00%**	**105.265.753,17**	**100,00%**
Resultado Primário (III) = (I - II)						
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio / Capital						
Reservas	1.380.639,96	10,56%	1.380.639,96	13,63%	1.380.639,96	14,81%
Resultado Acumulado	11.691.381,49	89,44%	8.747.411,20	86,37%	7.940.960,87	85,19%
TOTAL	**13.072.021,45**	**100,00%**	**10.128.051,16**	**100,00%**	**9.321.600,83**	**100,00%**

FONTE: Sistema <Funprev> - Unidade Responsável <Secretaria de Finanças> - Data da Emissão: <26/04/2024> e hora de emissão: <10 e 50>

ANEXO DE METAS - TABELA 4 - LDO 2025

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF / Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)	Saldo em 2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	31.038,08	153,16	37,59	35,92
Alienação de Bens Móveis	29.106,46	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.931,62	153,16	37,59	35,92

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**24.084,00**	**0,00**	**0,00**	
DESPESAS DE CAPITAL	**24.084,00**	**0,00**	**0,00**	
Investimentos	24.084,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	

SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021	
	(g) = ((Ia - IId) + (IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + (IIIi)	(i) = (Ic - (IIf)	
VALOR (III)	**7.180,75**	**226,67**	**73,51**	**35,92**

FONTE: Sistema <Funprev> - Unidade Responsável <Secretaria de Finanças> - Data da Emissão: <26/04/2024> e hora de emissão: <10 e 50>

Nota:

ANEXO DE METAS - TABELA 5 - LDO 2025

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF / Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.101.298,49**	**9.458.872,11**	**9.997.629,31**
Receita de Contribuições dos Segurados	2.961.651,34	2.546.109,16	2.347.764,20
Civil	2.961.651,34	2.546.109,16	2.347.764,20
Ativo	2.880.896,78	2.477.525,59	2.289.216,08
Inativo	70.612,33	59.052,35	51.401,74
Pensionista	10.142,23	9.531,22	7.146,38
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	**0,00**	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.822.184,22	4.468.463,97	6.032.865,74
Civil	7.822.184,22	4.468.463,97	6.032.865,74
Ativo	7.822.184,22	4.468.463,97	6.032.865,74
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.045.129,35	982.904,89	128.982,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.045.129,35	982.904,89	128.982,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	272.333,58	1.461.394,09	1.488.016,69
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	0,00	61.764,32	1.084.174,26
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	272.333,58	1.399.629,77	403.842,43
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**12.101.298,49**	**9.458.872,11**	**9.997.629,31**

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	6.449.543,93	5.570.293,55	4.914.354,83
Aposentadorias	5.048.807,76	4.226.495,25	3.711.409,67
Pensões	1.400.736,17	1.343.798,30	1.202.945,16
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	**0,00**	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	574.838,04	412.179,51	402.336,06
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	574.838,04	412.179,51	402.336,06
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**7.024.381,97**	**5.982.473,06**	**5.316.690,89**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)[2]	**5.076.916,52**	**3.476.399,05**	**4.680.938,42**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

ANEXO DE METAS - TABELA 6 - LDO 2025

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF / Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefenidos			
Outros Aportes para o RPPS			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.116,81	10,00	10,00
Investimentos e Aplicações	78.421.130,80	59.043.981,73	49.392.055,78
Outros Bens e Direitos	1.763.888,77	3.511.716,51	3.511.716,51
	80.202.136,38	**62.555.708,24**	**52.903.782,29**

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	12.101.298,49	9.397.107,79	9.997.629,31
Receita de Contribuiçoes de Segurados	2.961.651,34	2.546.109,16	2.347.764,20
Civil	2.961.651,34	2.546.109,16	2.347.764,20
Ativo	2.880.896,78	2.477.525,59	2.289.216,08
Inativo	70.612,33	59.052,35	51.401,74
Pensionista	10.142,23	9.531,22	7.146,38
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.822.184,22	4.468.463,97	6.032.865,74
Civil	7.822.184,22	4.468.463,97	6.032.865,74
Ativo	7.822.184,22	4.468.463,97	6.032.865,74
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.045.129,35	982.904,89	128.982,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.045.129,35	982.904,89	128.982,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	272.333,58	1.399.629,77	1.488.016,69
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	0,00	0,00	403.622,23
Demais Receitas Previdenciárias	272.333,58	1.399.629,77	1.084.394,46
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**12.101.298,49**	**9.397.107,79**	**9.997.629,31**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	6.449.543,93	5.570.293,55	4.914.354,83
Aposentadorias	5.048.807,76	4.226.495,25	3.711.409,67
Pensões	1.400.736,17	1.343.798,30	1.202.945,16
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	574.838,04	412.179,51	402.336,06
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	574.838,04	412.179,51	402.336,06
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X)	**7.024.381,97**	**5.982.473,06**	**5.316.690,89**

ANEXO DE METAS - TABELA 6 - LDO 2025

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF / Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)[2]	5.076.916,52	3.414.634,73		4.680.938,42

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021	
RECEITAS CORRENTES	12.101.298,49	9.397.107,79		9.997.629,31
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2023**	**2022**	**2021**	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.992.729,47	5.981.249,11		5.311.133,44
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	31.652,50	1.223,95		12.470,20
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**7.024.381,97**	**5.982.473,06**		**5.323.603,64**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XVI) = (XII - XV)	5.076.916,52	3.414.634,73		4.674.025,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d exercícios Anteriores)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d exercícios Anteriores)

FONTE: Sistema Prescon - Unidade Responsável <Funprev> - Data da Emissão: <26/04/2024> e hora de emissão: <10 e 30>

Nota:

[1] Como a Portaria MPS n.º 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre a previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ANEXO DE METAS - TABELA 6 - LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF / Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	LEI 963/1992	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	536.000,00	556.000,00	575.000,00	Recadastramento Imobiliário e Atualização Cadastral
IPTU	LEI 320/1982	TEMPLOS RELIGIOSOS	28.300,00	29.400,00	30.500,00	Recadastramento Imobiliário e Atualização Cadastral
ISS, TX. LICENÇA	LEI 1.858/2010	ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	16.700,00	17.300,00	18.000,00	Programa de Desenvolvimento Econômico com aumento de arrecadação de ISS e ICMS
REFIZ[1]	LEI 2458/2022	CONTRIBUINTES COM DÉBITOS ATÉ 31/12/2023	62.000,00	85.000,00	88.000,00	Aumento real de recebimento da dívida ativa por incentivo da legislação
TOTAL			643.000,00	687.700,00	711.500,00	

FONTE: Sistema <Funprev> - Unidade Responsável <Secretaria de Finanças> - Data da Emissão: <26/04/2024> e hora de emissão: <10 e 50>

ANEXO DE METAS - TABELA 7 - LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF / Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025
Aumento Permanente da Receita	17.967.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	15.817.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receitas (I)	2.150.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.150.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.150.000,00
Novas DOCC	1.150.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão (V) = (III - IV)	1.000.000,00

FONTE: Sistema <Funprev> - Unidade Responsável <Secretaria de Finanças> - Data da Emissão: <26/04/2024> e hora de emissão: <10 e 50>

ANEXO DE METAS - TABELA 8 - LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCÍCIO DE 2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) **Em R$ 1,00**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	562.000,00	Contingenciamento Orçamentário	562.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	80.000,00	Contingenciamento Orçamentário	80.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	96.000,00	Contingenciamento Orçamentário	96.000,00
SUBTOTAL	**738.000,00**	**SUBTOTAL**	**738.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	678.000,00	Contingenciamento Orçamentário	678.000,00
Restituição de Tributos a Maior	15.000,00	Contingenciamento Orçamentário	15.000,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	138.000,00	Contingenciamento Orçamentário	138.000,00
SUBTOTAL	**831.000,00**	**SUBTOTAL**	**831.000,00**
TOTAL	**1.569.000,00**	**TOTAL**	**1.569.000,00**

FONTE: Sistema <nome> - Unidade Responsável <nome> - Data da Emissão: <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão: <hh e mm>

ANEXO DE RISCOS FISCAIS LDO 2025

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAMARA_MUNICIPAL LDO V-VI 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**0001.GESTÃO DO LEGISLATIVO**
Órgão resp:	**21.CAMARA MUNICIPAL**
Unidade resp:	**1.CAMARA MUNICIPAL**
Objetivo	MANTER A CÂMARA MUNICIPAL A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE LEGISLAR E FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Justificativa	PROMOVER O SUPORTE PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E ASSEGURAR UM PROCESSO LEGISLATIVO ÁGIL, DEMOCRÁTICO, PARTICIPATIVO E TRANSPARENTE
Público alvo	MUNÍCIPES E SERVIDORES

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	PESSOAS[1]	53	6.150.000,00
			SOMA	**6.150.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS	ATOS	620	620
2	SESSÕES LEGISLATIVAS	SESSÕES	40	40

Função	**01 - LEGISLATIVA**			
Sub Função	**031 - AÇÃO LEGISLATIVA**			2025
Código	**Ação**	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	PESSOAS[1]	53	6.150.000,00
	[1] Inclui 13 vereadores e 13 pessoas para concurso		**SOMA**	**6.150.000,00**

PROG. 001	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	3.844.000,00
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.250.000,00
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	**6.150.000,00**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO*	6.150.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
03	FUNDOS ESPECIAIS	
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
	TOTAL DOS RECURSOS	**6.150.000**

*Repasses Financeiros do Executivo

SG LDO V-VI 2025

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024 **ANEXO V** **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO** **EXERCÍCIO 2025**
Programa	**0002.GESTÃO GOVERNAMENTAL**
Órgão resp:	**1.SECRETARIA DE GOVERNO**
Unidade resp:	**1.DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**
Objetivo	PROMOVER A ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E A INTERLOCUÇÃO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E AS INSTITUIÇÕES SOCIAIS ,POLÍTICAS, PÚBLICAS, CULTURAIS, ECONÔMICAS E GOVERNAMENTAIS; COORDENAR , SUPERVISIONAR E AVALIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Justificativa	ASSEGURAR UMA RELAÇÃO HARMONIOSA E PROPÍCIA ÀS REALIZAÇÕES DO GOVERNO, COM OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O PODER LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS.
Público alvo	INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MUNÍCIPES, CÂMARA MUNICIPAL, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL,GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL.

				Em R$ 1.000,00
Código	**Ação**	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2004	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GOVERNO	PESSOAS	5	532.000
2005	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	PERCENTUAL	100	31.000
		SOMA		**563.000**

ANEXO VI -

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	**Descrição**	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	ATENDIMENTO AS INSTITUIÇÕES	NUMERAL	3	5
2	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	NUMERAL	1	2

				Em R$ 1.000,00
Função	**4 - ADMINISTRAÇÃO**			
Sub Função	**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
Código	**Ação**	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2004	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GOVERNO	PESSOAS	5	532.000
2005	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	PERCENTUAL	100	31.000
		SOMA		**563.000**

PROG. 002	**DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA**	**2025**
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	532.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	30.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**563.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	563.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
03	FUNDOS ESPECIAIS	
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
	TOTAL DOS RECURSOS	**563.000**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAJ LDO V-VI 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**0003.GESTÃO DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E CIDADÃO**
Órgão resp:	**2.SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
Unidade resp:	**1.DEPARTAMENTO JURÍDICO**
Objetivo	Prestar Assessoria E Consultoria Jurídica Ao Executivo Municipal; Promover A Defesa Judicial E Extrajudicial Do Municipio, Tanto No Polo Ativo Como No Passivo E Contribuir Para O Acesso Ao Judiciário À População De Baixa Renda.
Justificativa	GARANTIR A AMPLA DEFESA E SUPORTE LEGAL AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR O INTERESSE PUBLICO, OTIMIZAR O RECEBIMENTO DE RECEITAS ORIUNDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, BEM COMO ASSEGURAR O ATENDIMENTO AO CIDADÃO
Público alvo	EXECUTIVO MUNICIPAL E MUNICIPES

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2002	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	PESSOAS	16	2.035.000,00
2003	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	PERCENTUAL	100	465.000,00
		SOMA		**2.500.000,00**

ANEXO VI -
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	ASSISTENCIA JURIDICA A POPULAÇÃO	ATENDIMENTO	75	80
2	DEFESA MANTIDA	PROCESSO	24	25
3	DEFESA NOS PROCESSOS AJUIZADOS	PROCESSO	130	135

Função	**2 - JUDICIÁRIA**
Sub Função	**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2002	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	PESSOAS	16	2.035.000,00
2003	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	PERCENTUAL	100	465.000,00
		SOMA		**2.500.000,00**

PROG. 003	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	2.035.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	415.000
3.3.90.91	OUTROS SERV. TERCEIROS - SENT. JUDICIAIS	34.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**2.500.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	2.500.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
03	FUNDOS ESPECIAIS	
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
	TOTAL DOS RECURSOS	**2.500.000**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AS.SOCIAL_4 ALTA_COMPLEX 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**0004. GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
Órgão resp:	**3.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO**
Unidade resp:	**1.DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
Objetivo	ORGANIZAR, EXECUTAR, AVALIAR E MONITORAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL, CONFORME DIRETRIZES E LEGISLAÇÕES AFINS, IMPLANTANDO E IMPLEMENTANDO O SUAS.
Justificativa	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROPORCIONAR O SUPORTE NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Público alvo	MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2022	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	PESSOAS	19	1.600.000,00
2023	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	PERCENTUAL	100	572.000,00
2024	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR – OS(	CONVÊNIO	1	859.000,00
		SOMA		**3.031.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	FAMILIAS ATENDIDAS	NÚMERO	7400	7500
2	PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO	2750	2800
3	SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS	NÚMERO	10	10

Função	**8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Sub Função	**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
Código	**Ação**	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2022	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	PESSOAS	19	1.600.000,00
2023	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	PERCENTUAL	100	572.000,00
		SOMA		**2.172.000,00**
Sub Função	**242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**			
2024	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR – OS(	CONVÊNIO	1	280.000,00
Sub Função	**244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**			
2024	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR – OS(	CONVÊNIO	1	579.000,00
		TOTAL		**3.031.000,00**

PROG. 004	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.600.000
3.3.50.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	859.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	542.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**3.031.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	716.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	457.000
03	FUNDOS ESPECIAIS	364.000
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	1.494.000
	TOTAL DOS RECURSOS	**3.031.000**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ASSIST.SOC_5_CRAS LDO V-VI 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**0005.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
Órgão resp:	**3.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO**
Unidade resp:	**2.DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**
Objetivo	A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TEM O OBJETIVO DE PROMOVER A PREVENÇÃO E A DIMINUIÇÃO DOS ÍNDICES DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES E DE RISCOS SOCIAIS, DAS FAMÍLIAS, DOS INDIVÍDUOS E DAS COMUNIDADES.
Justificativa	A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TEM CARATER PREVENTIVO E PROCESSADOR DE INCLUSÃO SOCIAL, DESTINA-SE A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DECORRENTE DA PROBREZA, SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO, E MSITUAÇÃO DE FRAGILIZAÇÃO DE VINCULOS AFETIVOS, RELACIONAIS E DE PERTENCIMENTO SOCIAL
Público alvo	MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Sub Função	**244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**			
Código	**Ação**	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2029	GESTÃO DE PESSOAS DO CRAS	PESSOAS	11	420.000,00
2030	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CRAS	PERCENTUAL	100	410.000,00
2031	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	EDIFÍCIO	1	20.000,00
2032	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BPC NA ESCO	ATENDIDOS	150	123.000,00
		SOMA		**973.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	**Descrição**	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	FAMILIAS ATENDIDAS NO CRAS	PESSOAS	7500	8500
2	SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS	SERVIÇOS	4	5

Função	**8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Sub Função	**243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**			
Código	**Ação**	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2032	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BPC NA ESCO	ATENDIDOS	150	123.000,00
		SOMA		**123.000,00**
Sub Função	**244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**			
Código	**Ação**	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2029	GESTÃO DE PESSOAS DO CRAS	PESSOAS	11	420.000,00
2030	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CRAS	PERCENTUAL	100	410.000,00
2031	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	EDIFÍCIO	1	20.000,00
		SOMA		**850.000,00**
		TOTAL		**973.000,00**

PROG. 005	**DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA**	**2025**
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	420.000
3.3.50.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	532.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**973.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	411.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	178.000
03	FUNDOS ESPECIAIS	32.000
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	352.000
	TOTAL DOS RECURSOS	**973.000**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ASSIST.SOC.6_CREAS LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**0006.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MEDIA COMPLEXIDADE**
Órgão resp:	**3.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO**
Unidade resp:	**2.DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**
Objetivo	OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE INTERVÉM NAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÕES DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTÃO FRÁGEIS, MAS NÃO ROMPIDOS, ENVOLVEM DESDE A GARANTIA DA SOBREVIVÊNCIA ATÉ A SUA INCLUSÃO EM REDES SOCIAIS DE ATENDIMENTO.
Justificativa	DESENVOLVER AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO QUE VISAM À REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR, A ELABORAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE REFERÊNCIAS SOCIAIS E AFETIVAS PARA QUE A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS READQUIRA AUTONOMIA.
Público alvo	MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2033	GESTÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DO CREAS	PESSOAS	7	364.000,00
2034	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CREAS	PERCENTUAL	100	145.000,00
2035	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CREAS	EDIFÍCIO	1	10.000,00
		SOMA		**519.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	PESSOAS ATENDIDAS NO CREAS	NÚMERO	2510	2510
2	SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS	NÚMERO	3	3

Função	**8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Sub Função	**244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2033	GESTÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DO CREAS	PESSOAS	7	364.000,00
2034	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CREAS	PERCENTUAL	100	145.000,00
2035	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CREAS	EDIFÍCIO	1	10.000,00
		SOMA		**519.000,00**

PROG. 006	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	364.000
3.3.50.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	145.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**519.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	358.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	26.000
03	FUNDOS ESPECIAIS	0
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	135.000
	TOTAL DOS RECURSOS	**519.000**

AS.SOCIAL7_ALTA_COMPL.C.A. 2025

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024 **ANEXO V** **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO** **EXERCÍCIO 2025**
Programa **Órgão resp:** **Unidade resp:**	**0007.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE – CRIANÇA E ADOLESCENTE** **3.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO** **2.DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**
Objetivo	A PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, ENTENDIDA COMO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO E EXCEPCIONAL, TEM ÊNFASE NO ACOLHIMENTO PERSONALIZADO E EM PEQUENOS GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VISANDO GARANTIR OS SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS, DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA,
Justificativa	OFERTAR SERVIÇOS QUE ACOLHEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEDIDAS PROTETIVAS POR DETERMINAÇÃO JUDICIONAL, EM DECORRENCIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS (ABANDONO, NEGLIGENCIA, VOLENCIA) OU PELA IMPOSSIBILIDADE DE CUIDADO E PROTEÇÃO POR SUA FAMILIA. O SERVIÇO DEVE ESTAR VOLTADO PARA PRESERVAÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES FAMILIARES E COMUNITÁRIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. O ATENDIMENTO DEVERÁ SER OFERECIDO PARA UM PEQUENO GRUPO E GARANTIR ESPAÇOS PRIVADOS, PARA A GUARDA DE OBJETOS PESSOAIS E REGISTROS, RELACIONADOS A HISTORIA DE VIDA E DESENVOLVIMENTO DE CADA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Público alvo	MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2025	GESTÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	PESSOAS	29	847.000,00
2026	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	PERCENTUAL	100	454.000,00
2028	REFORMA E MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	EDIFÍCIO	1	10.000,00
2032	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BPC NA ESCOLA CRIANÇA FELIZ	ATENDIDOS	150	123.000,00
		SOMA		**1.434.000,00**

ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	NÚMERO	240	240
2	SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS	NÚMERO	1	1

Função	**8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Sub Função	**243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2025	GESTÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	PESSOAS	16	847.000,00
2026	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	PERCENTUAL	100	454.000,00
2028	REFORMA E MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	EDIFÍCIO	1	10.000,00
2032	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BPC NA ESCOLA CRIANÇA FELIZ	PROJETO	1	123.000,00
		SOMA		**1.434.000,00**

PROG. 007	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	847.000
3.3.50.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	536.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**1.434.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	936.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	150.000
03	FUNDOS ESPECIAIS	148.000
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	200.000
	TOTAL DOS RECURSOS	**1.434.000**

EDUCAÇÃO_8 LDO V-VI 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**0008.GESTÃO EDUCACIONAL**
Órgão resp:	**4.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Unidade resp	**1.DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE ESCOLAR**
Objetivo	Planejar , organizar e administrar o conjunto de programas , projetos e ações objetivando o aprimoramento da politica educacional do municipio.
Justificativa	Fomento e manutenção das ações do ensino
Público alvo	Setores de gestão, administrativa, financeira e pedagógica.

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2063	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PESSOAS	23	220.000,00
2064	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	100	184.000,00
		SOMA		**404.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	ALUNOS ATENDIDOS	NÚMERO	1771	2330
2	UNIDADES ESCOLARES	NÚMERO	10	12

Função	**12 - EDUCAÇÃO**
Sub Função	**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2063	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PESSOAS	23	220.000,00
2064	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	100	184.000,00
		SOMA		**404.000,00**

PROG. 008	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	220.000
3.3.50.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	182.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**404.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	402.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.000
03	FUNDOS ESPECIAIS	0
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	1.000
	TOTAL DOS RECURSOS	**404.000**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EDUC_INFANTIL 9 LDO V-VI 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Programa	**0009.EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS)**
Órgão resp:	**4.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Unidade resp:	**2.DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**
Objetivo	Ofecer educação pública infantil (0 a 5 anos) de qualidade, objetivando o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos.
Justificativa	Fomento a educação de qualidade, construção e manutenção de unidades escolares, incremento de programas educacionais e do Plano para Primeira Infancia, aquisição de materias pedagógicos adequados, uniformes e capacitação profissional
Público alvo	ALUNOS EM IDADE ESCOLAR ENTRE 0 E 5 ANOS

1018	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	EDIFÍCIO	2	6.370.000,00
2014	FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%) - PRE ESCOLAS	PESSOAS	49	6.167.000,00
2065	GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	PESSOAS	33	9.000,00
2066	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	PERCENTUAL	100	1.330.000,00
2067	REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	EDIFÍCIO	2	600.000,00
2068	FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%) - CRECHES	PESSOAS	176	5.440.000,00
2069	FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL (30%) - CRECHES	PESSOAS	33	2.589.000,00
2070	CONVÊNIO FNDE-ATENDIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL(BRASIL CARINHOSO/PAR)	CONVÊNIO	1	2.000,00
2092	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL (30%) – PRÉ ESCOLAS	PESSOAS	18	1.935.000,00
2093	GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	PESSOAS	18	8.000,00
2094	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	ATIVIDADE	1	6.579.000,00
2112	CUSTEIO DE TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	100	4.000.000,00
		SOMA		**35.029.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	ALUNOS ATENDIDOS NAS CRECHES	NÚMERO	1079	1215
2	ALUNOS ATENDIDOS NAS PRÉ-ESCOLAS	NÚMERO	1140	1200
3	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	NÚMERO	2	3

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
Função	**12 - EDUCAÇÃO**			
Sub Função	**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
2069	FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL (30%) - CRECHES	PESSOAS	34	41.000,00
2092	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL (30%) – PRÉ ESCOLAS	PESSOAS	19	42.000,00
		SOMA		**83.000,00**
Sub Função	**365 - EDUCAÇÃO INFANTIL**			
1018	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	EDIFÍCIO	2	6.370.000,00
2014	FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%) - PRE ESCOLAS	PESSOAS	49	6.167.000,00
2065	GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	PESSOAS	34	9.000,00
2066	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	PERCENTUAL	100	1.280.000,00
2067	REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	EDIFÍCIO	2	600.000,00
2068	FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%) - CRECHES	PESSOAS	176	5.440.000,00
2069	FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL (30%) - CRECHES	PESSOAS	34	2.548.000,00
2070	CONVÊNIO FNDE-ATENDIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL(BRASIL CARINHOSO/PAR)	CONVÊNIO	1	2.000,00
2092	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL (30%) – PRÉ ESCOLAS	PESSOAS	19	1.893.000,00
2093	GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	PESSOAS	19	8.000,00
2094	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	ATIVIDADE	1	6.506.000,00
2112	CUSTEIO DE TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	100	4.000.000,00
		SOMA		**34.823.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EDUC_INFANTIL 9 LDO V-VI 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Programa	0009.EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS)
Órgão resp:	4.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade resp:	2.DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

Sub Função	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
2066	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	PERCENTUAL	100	50.000,00
2094	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	PERCENTUAL	100	73.000,00
		SOMA		**123.000,00**
		TOTAL		**35.029.000,00**

PROG. 008	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	16.065.000
3.3.50.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.350.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	9.224.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.370.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**35.029.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	8.392.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	25.477.000
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	1.085.000
92	TRANSFERÊNCIAS ESTADO - EXERC. ANTERIOR	75.000
95	TRANSFERÊNCIAS FEDERAL - EX. ANTERIOR	45.000
	TOTAL DOS RECURSOS	**35.029.000**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EDUCAÇÃO-10-EJA LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2025

Programa	**0010.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
Órgão resp:	**4.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Unidade resp:	**2.DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
Objetivo	Oferecer o ensino fundamental, gratuíto, capacitando para o trabalho, os jovens e adultos a partir de 15 anos de idade.
Justificativa	A educação básica, um direito de todos, é ofertada para as pessoas que a ela não tiveram acesso na idade própria e de maneira adequada, atendendo as diretrizes educacionais em vigor.
Público alvo	Jovens e adultos a partir de 15 anos.

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PERCENTUAL	100	68.000,00
		SOMA		**68.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	ALUNOS ATENDIDOS	NÚMERO	33	80

Função	**12 - EDUCAÇÃO**
Sub Função	**366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PERCENTUAL	100	68.000,00
		SOMA		**68.000,00**

PROG. 010	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	25.000
3.3.50.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	33.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0
	TOTAL DO PROGRAMA	**68.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	48.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	11.000
03	FUNDOS ESPECIAIS	0
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	9.000
	TOTAL DOS RECURSOS	**68.000**

EDUC.11_NUTRIÇÃO LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2025

Programa	**0011.ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**
Órgão resp:	**4.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Unidade resp:	**2.DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE ESCOLAR**
Objetivo	Proporcionar alimentação escolar de qualidade para os alunos matriculados na rede pública municipal
Justificativa	Alimentação escolar, de qualidade, prevista na legislação em vigor, gratuita e necessária para os alunos que frequentam a escola pública, suprindo as necessidades nutricionais diárias de cada aluno.
Público alvo	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2038	FORNECIMENTO DE MERENDA -PRÉ-ESCOLA (fonte 05)	ALUNOS	1170	1.100.000,00
2039	FORNECIMENTO DE MERENDA -EJA (fonte 05)	ALUNOS	33	81.000,00
2075	FORNECIMENTO DE MERENDA -CRECHE (fonte 05)	ALUNOS	1079	1.604.000,00
2100	FORNECIMENTO DE MERENDA -FUNDAMENTAL (fonte 01 e 05)	ALUNOS	161	139.000,00
2104	PARCERIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - ESTADO E MUNICÍPIO	ALUNOS	161	26.000,00
		SOMA		**2.950.000,00**

ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	ALUNOS ATENDIDOS	NÚMERO	2443	2600

Programa	**11.ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**			
Função	**12 - EDUCAÇÃO**			
Sub Função	**306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**			
Código	**Ação**	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2038	FORNECIMENTO DE MERENDA -PRÉ-ESCOLA	ALUNOS	1140	1.000.000,00
2039	FORNECIMENTO DE MERENDA -EJA	ALUNOS	33	81.000,00
2075	FORNECIMENTO DE MERENDA -CRECHE	ALUNOS	1079	1.604.000,00
2100	FORNECIMENTO DE MERENDA -FUNDAMENTAL	ALUNOS	161	139.000,00
		SOMA		**2.824.000,00**
Sub Função	**361 - ENSINO FUNDAMENTAL**			
2104	PARCERIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - ESTADO E MUNICÍPIO	ALUNOS	161	26.000,00
		SOMA		**26.000,00**
Sub Função	**367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL**			
2038	FORNECIMENTO DE MERENDA -PRÉ-ESCOLA	ALUNOS	30	100.000,00
		SOMA		**100.000,00**
		TOTAL		**2.950.000,00**

PROG. 011	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	
3.3.50.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.920.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	30.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0
	TOTAL DO PROGRAMA	**2.950.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	1.407.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00
03	FUNDOS ESPECIAIS	1.543.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
	TOTAL DOS RECURSOS	**2.950.000,00**

CULTURA 12 LDO V-VI 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**0012.DIFUSÃO CULTURAL**
Órgão resp:	**4.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Unidade resp:	**3.DEPARTAMENTO DE CULTURA**
Objetivo	Promover formação e difusão cultural no municipio
Justificativa	Cultivar o amplo acesso popular a cultura, desenvolvendo-a como ferramenta de formação e transformação do cidadão, como elemento de interação e inclusão social, e como promotora do resgate de valores e da auto estima
Público alvo	MUNÍCIPES

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2076	GESTÃO DE PESSOAS DA CULTURA	PESSOAS	5	600.000,00
2077	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	PERCENTUAL	100	315.000,00
		SOMA		**915.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	PROJETOS CULTURAIS	NÚMERO	2	2

Função	**13 - CULTURA**
Sub Função	**392 - DIFUSÃO CULTURAL**

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2076	GESTÃO DE PESSOAS DA CULTURA	PESSOAS	5	600.000,00
2077	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	PERCENTUAL	100	315.000,00
		SOMA		**915.000,00**

PROG. 012	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	600.000
3.3.50.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	314.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**915.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	753.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
03	FUNDOS ESPECIAIS	162.000
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
	TOTAL DOS RECURSOS	**915.000**

ENS_FUNDAMENTAL 31 LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**31.EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL**
Órgão resp:	**4.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Unidade resp:	**2.DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**
Objetivo	Ofecer educação pública de ensino no ciclo fundamental de qualidade, objetivando o desenvolvimento integral dos alunos de seis a quatorze anos.
Justificativa	Valorização do magistério, reforma das unidades escolas, incremento ao ensino com a implantação de programas educacionais e aquisição de materias pedagógicos adequados e capacitação profissional
Público alvo	ALUNOS EM IDADE ESCOLAR ENTRE 0 E 5 ANOS

2098	FUNDEB NA EDUCAÇÃO FUNDAMNTAL (MÍNIMO 70%) - ANOS INICIAIS	PESSOAS	11	560.000,00
2099	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	100	282.000,00
2101	FUNDEB NA ENSINO FUNDAMENTAL (MÁXIMO 30%) - ANOS INICIAIS	PESSOAS	8	307.000,00
2104	PARCERIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ESTADO E MUNICÍPIO	CONVÊNIO	1	700.000,00
2112	CUSTEIO DE TRANSPORTE ESCOLAR	PERCENTUAL	100	1.600.000,00
		SOMA		**3.449.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO FUNDAME	NÚMERO	161	200

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
Função	**12 - EDUCAÇÃO**			
Sub Função	**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
2101	FUNDEB NA ENSINO FUNDAMENTAL (MÁXIMO 30%) - ANOS INICIAIS	PESSOAS	9	
		SOMA		**0,00**
Sub Função	**361 - ENSINO FUNDAMENTAL**			
2098	FUNDEB NA EDUCAÇÃO FUNDAMNTAL (MÍNIMO 70%) - ANOS INICIAIS	PESSOAS	12	560.000,00
2099	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	100	282.000,00
2101	FUNDEB NA ENSINO FUNDAMENTAL (MÁXIMO 30%) - ANOS INICIAIS	PESSOAS	12	307.000,00
2104	PARCERIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ESTADO E MUNICÍPIO - FONTE 02	CONVÊNIO	1	700.000,00
2112	CUSTEIO DE TRANSPORTE ESCOLAR	PERCENTUAL	100	1.600.000,00
		SOMA		**3.449.000,00**

PROG. 031	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	867.000
3.3.50.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	629.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.952.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**3.449.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	1.825.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.587.000
03	FUNDOS ESPECIAIS	0
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	37.000
	TOTAL DOS RECURSOS	**3.449.000**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FINANÇAS LDO V-VI 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**0013.GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**
Órgão resp:	**5.SECRETARIA DE FINANÇAS**
Unidade resp:	**1.DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**
Objetivo	GERENCIAR OS RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICIPIO, COORDENAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO; ADMINISTRAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS; PROMOVER O PAGAMENTO DO CUSTEIO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA; REALIZAR E GERENCIAR AS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Justificativa	CUMPRIR O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS LEIS COMPLEMENTARES; VIABILIZAR A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO CUMPRIR OS DISPOSITIVOS LEGAIS À RESPEITO DA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO E GARANTIR LISURA E MAIOR ECONOMIA AOS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA MUNICIPALIDADE.
Público alvo	SERVIDORES, MUNÍCIPES E FORNECEDORES

2012	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PESSOAS	22	1.920.000,00
2013	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PERCENTUAL	100	2.412.000,00
2015	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC	PERCENTUAL	0,3	203.000,00
0001	GESTÃO DE PRECATÓRIO	PROCESSOS	26	9.500.000,00
0002	AMORTIZAÇÃO DE JUROS DA DIVIDA PÚBLICA	CONTRATOS	6	2.455.000,00
0003	GESTÃO DA DIVIDA PÚBLICA	CONTRATOS	6	
		SOMA		**16.490.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	MÓDULOS	9	10
2	CONTROLE DE PRECATÓRIOS	PROCESSOS	26	28
3	DIVIDA AMORTIZADA	CONTRATOS	6	5
4	EFICIENCIA DA ARRECADAÇÃO	PROJETOS	3	3
5	PEÇAS CONTROLE DE PLANEJAMENTO	UNIDADES	3	3

Função	**04 - ADMINISTRAÇÃO**			
Sub Função	**123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**			
Código	**Ação**	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2012	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PESSOAS	22	1.920.000,00
2013	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PERCENTUAL	100	2.412.000,00
2015	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC	PERCENTUAL	0,3	203.000,00
		SOMA		**4.535.000,00**
Função	**28 - ENCARGOS ESPECIAIS**			
Sub Função	**843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**			
0002	AMORTIZAÇÃO DE JUROS DA DIVIDA PÚBLICA	CONTRATOS	6	2.970.000,00
0003	GESTÃO DA DIVIDA PÚBLICA	CONTRATOS	6	2.455.000,00
		SOMA		**5.425.000,00**
Sub Função	**846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**			
0001	GESTÃO DE PRECATÓRIO	PROCESSOS	26	9.500.000,00
		SOMA		**9.500.000,00**
		TOTAL		**19.460.000,00**

PROG. 013	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.920.000
3.2.90.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.970.000
3.3.70.00	RATEIO P/ PARTICIPAÇÃO EM CONS. PÚBLICO	203.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.392.000
3.3.90.91	OUTROS SERV. TERCEIROS - SENT. JUDICIAIS	9.500.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
4.6.90.00	PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.455.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**19.460.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	19.459.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.000
03	FUNDOS ESPECIAIS	0
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	0
	TOTAL DOS RECURSOS	**19.460.000**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**14.GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO**
Órgão resp:	**6.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade resp:	**1.DEPARTAMENTO DE PESSOAL E APOIO ADMINISTRATIVO**
Objetivo	MANTER O CONTROLE E EXECUÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL, PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MANTER O CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO; GERENCIAR O SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA E OS SERVIÇOS GERAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
Justificativa	GERENCIAR O QUADRO FUNCIONAL E A POLITICA DE GESTÃO DE PESSOAS, REALIZAR A ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E DE ALMOXARIFADO, BEM COMO O SUPORTE ADMINISTRATIVO DE EXECUTIVO MUNICIPAL.
Público alvo	SERVIDORES E MUNÍCIPES

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2006	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PESSOAS	38	6.650.000,00
2007	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL	100	2.407.000,00
2097	GESTÃO DE SUPRIMENTOS, MATERIAIS ESTOCÁVEIS E PATRIMÔNIO	SISTEMA	2	153.000,00
2074	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PERCENTUAL	100	725.000,00
		SOMA		**9.935.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	ADMINISTRAÇÃO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	PROCESSO	74	80
2	CONTROLE DE PATRIMÔNIO	PROCESSO	23	25
3	GESTÃO DE PESSOAS	PESSOAS	39	41
4	SUPORTE DE INFORMÁTICA	SISTEMAS	5	5

Função	**04 - ADMINISTRAÇÃO**
Sub Função	**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2006	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PESSOAS	38	6.650.000,00
2007	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL	100	2.407.000,00
2097	GESTÃO DE SUPRIMENTOS, MATERIAIS ESTOCÁVEIS E PATRIMÔNIO	SISTEMA	2	153.000,00
		SOMA		**9.210.000,00**

Sub Função	**126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

2074	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PERCENTUAL	100	725.000,00
		SOMA		**725.000,00**
		TOTAL		**9.935.000,00**

PROG. 014	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	6.650.000
3.3.50.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.232.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**9.935.000**
	FONTES DE RECURSOS	
1	TESOURO	9.935.000,00
2	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
3	FUNDOS ESPECIAIS	
5	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
	TOTAL DOS RECURSOS	**9.935.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SEC.OBRAS LDO V-VI 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**15.GESTÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**
Órgão resp:	**7.SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**
Unidade resp:	**1.DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**
Objetivo	ELABORAR E GERENCIAR PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, DE INFRAESTRUTURA URBANA E DRENAGEM, E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PROMOVER A ELABORAÇÃO, REVISÃO E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E EDILICIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES; ELABORAR, GERENCIAR, IMPLEMENTAR E INTEGRAR POLITICAS HABITACIONAIS E DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Justificativa	PROMOVER TODO O SUPORTE NECESSARIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES; ELABORAR E COORDENAR AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO, COM O INTUITO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.
Público alvo	MUNÍCIPES E SERVIDORES

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
1004	CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO	M²	44.500	200.000,00
1005	EXECUÇÃO DO PARQUE LINEAR	M²	21.464	714.000,00
1007	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIELAS NO MUNICIPIO	KM	1	1.000.000,00
1009	RODOVIARIA INTEGRADA A NOVA ESTAÇÃO FERROVIARIA – CPTM	M²	2.800	3.500.000,00
1013	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM	M	1.000	1.000.000,00
1014	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, PASSEIO PUBLICO	KM	4	6.000.000,00
1019	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS	M²	230	250.000,00
1020	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE ENCOSTAS	M²	3.000	3.500.000,00
2107	EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, INCLUINDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO	KM	2	1.500.000,00
2079	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO	PESSOAS	12	1.370.000,00
2080	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO	PERCENTUAL	100	103.000,00
2111	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS	CONTRATO	1	1.500.000,00
		SOMA		**20.637.000,00**
1015	EXECUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL - CDHU RIO GRANDE DA SERRA	M²	2.750	10.000,00
		SOMA		**10.000,00**
		TOTAL		**20.647.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	CORREDORES COM TRATAMENTO PREFERENCIAL PARA TRANSPORTE COLETIVO	KM	10	25
2	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO	PROCESSO	30	30
3	GERENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS PÚBLICOS	CONTRATOS	1	1
4	GERENCIAMENTO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO URBANO	CONTRATOS	1	1
5	PLANEJAMENTO URBANO - ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS HABITACIONAIS E URBANÍSTICOS	PROJETOS	1	1

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SEC.OBRAS LDO V-VI 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	15.GESTÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Órgão resp:	7.SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Função	15 - URBANISMO			
Sub Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
1004	CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO	M²	44.500	200.000,00
1005	EXECUÇÃO DO PARQUE LINEAR	M²	21.464	714.000,00
1007	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIELAS NO MUNICIPIO	KM	1	1.000.000,00
1009	RODOVIARIA INTEGRADA A NOVA ESTAÇÃO FERROVIARIA – CPTM	M²	2.800	3.500.000,00
1013	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM	M	1.000	1.000.000,00
1014	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, PASSEIO PUBLICO	KM	4	6.000.000,00
1019	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS	M²	230	250.000,00
1020	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE ENCOSTAS	M²	3.000	3.500.000,00
1021	EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, INCLUINDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO	KM	2	1.500.000,00
2079	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO	PESSOAS	12	1.370.000,00
2080	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO	PERCENTUAL	100	103.000,00
2111	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS	CONTRATO	1	1.500.000,00
		SOMA		**20.637.000,00**
Função	16 - HABITAÇÃO			
Sub Função	482 - HABITAÇÃO URBANA			
1015	EXECUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL - CDHU RIO GRANDE DA SERRA	M²	2.750	10.000,00
		SOMA		**10.000,00**
		TOTAL		**20.647.000,00**

PROG. 015	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	813.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	404.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.430.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**20.647.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	6.496.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	11.659.000,00
03	FUNDOS ESPECIAIS	0,00
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	2.345.000,00
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	147.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS	**20.647.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

OBRAS_-_ILUM. PUBLICA LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**16.MANUTENÇÃO A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Órgão resp:	**7.SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**
Unidade resp:	**1.DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**
Objetivo	PROMOVER A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO.
Justificativa	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA E BAIXO CUSTO.
Público alvo	MUNÍCIPES

2081	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CIDADE ILUMINADA	PONTOS LUMINOSOS	4.999	3.545.000,00
		SOMA		**3.545.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	PONTOS DE REDE ILUMINADOS	NUMERO	4.999	5.999

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
Função	**15 - URBANISMO**			
Sub Função	**451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA**			
2081	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CIDADE ILUMINADA	PONTOS LUMINOSOS	4.999	3.545.000,00
		SOMA		**3.545.000,00**

PROG. 015	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.545.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**3.545.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	0,00
03	FUNDOS ESPECIAIS	3.545.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS	**3.545.000,00**

SSU LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**0017.GESTÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO URBANA**
Órgão resp:	**8.SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**
Unidade resp:	**1.DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
Objetivo	Ampliar e aprimorar os serviços de limpeza pública, manutenção de vias e prórpios públicos, iniciar projetos que culminem na implementação de reaproveitamento dos resíduos sólidos urbanos e resíduos de construção civil, conforme determina a Lei Municipal n.º 2.306/2019. Manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas.
Justificativa	Promover os serviços de manutenção e conservação da cidade, manter a frota municipal em condições adequadas para atender com segurança as necessidades dos usuários, revitalizar, remodelar e restaurar as vias públicas, praças e logradouros. Iniciar projetos que culminem em ações para a implementação de reaproveitamento dos resíduos sólidos urbanos e resíduos de construção civil, cumprindo que determina a Lei n.º 2.306/2019.
Público alvo	MUNÍCIPES E SERVIDORES

1001	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DO CEMITÉRIOS E DO VELÓRIO MUNICIPAL (REVITALIZAÇÃO)	KM²	6	10.000,00
2082	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	PESSOAS	8	3.381.000,00
2083	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	PERCENTUAL	100	2.605.000,00
2084	CIDADE LIMPEZA	TONELADA	10.440	6.730.000,00
		SOMA		**12.726.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	GESTÃO DE LIMPEZA URBANA - COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS / RCC E DESTINAÇÃO	CONTRATO	2	2
2	LIMPEZA URBANA - COLETA	TONELADA	11.000	12.000
3	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS, GALERIAS E LIMPEZA DE CÓRREGOS	KM	3.300	3.500
4	MANUTENÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS	ÁREAS	8	8
5	REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPS PÚBLICOS	EDIFÍCIOS	15	16
6	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	EDIFÍCIOS	2	2

Função	**15 - URBANISMO**			
Sub Função	**451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA**			
Código	**Ação**	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
1001	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DO CEMITÉRIOS E DO VELÓRIO MUNICIPAL (REVITALIZAÇÃO)	KM²	6	10.000,00
		SOMA		**10.000,00**
Programa	**17.GESTÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO URBANA**			
Sub Função	**452 - SERVIÇOS URBANOS**			
2082	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	PESSOAS	8	3.381.000,00
2083	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	PERCENTUAL	100	2.605.000,00
2084	CIDADE LIMPEZA	TONELADA	11.000	6.730.000,00
		SOMA		**12.716.000,00**
		TOTAL		**12.726.000,00**

PROG. 017	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	3.381.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	9.185.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**12.726.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	6.033.000,00
01	TESOURO - ROYALTIES	3.708.000,00
03	FUNDOS ESPECIAIS	2.985.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS	**12.726.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAÚDE_1.SUS LDO V-VI 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**18.GESTÃO SUS MUNICIPAL**
Órgão resp:	**9.SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade resp:	**1.DEPARTAMENTO DE APOIO Á GESTÃO**
Objetivo	PRESTAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS PACTUADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDESUS E OFERECER MELHORIAS CONTÌNUAS NOS SERVIÇOS E ATENDIMENTOS PRESTADOS, BUSCANDO O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS
Justificativa	ASSEGURAR O ATENDIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO.
Público alvo	SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2040	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SAUDE	PESSOAS	100	1.392.000,00
2041	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	100	65.000,00
2042	ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS	PROCESSO	30	85.000,00
2043	CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PERCENTUAL	100	876.000,00
		SOMA		**2.418.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	UNIDADES DE SAÚDE	NUMERO	11	11

Função	**10 - SAÚDE**			
Sub Função	**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
Código	**Ação**	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2040	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SAUDE	PESSOAS	100	1.392.000,00
2041	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	100	65.000,00
		SOMA		**1.457.000,00**
Sub Função	**303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**			
2042	ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS	PROCESSO	30	85.000,00
2043	CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PERCENTUAL	100	876.000,00
		SOMA		**961.000,00**
		TOTAL		**2.418.000,00**

PROG. 018	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.392.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.024.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**2.418.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	1.621.000,00
01	TESOURO - ALIENAÇÃO	1.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	770.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	26.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS	**2.418.000,00**

SAÚDE 2-ATENÇÃO_BÁSICA LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**19.ATENÇÃO BÁSICA**
Órgão resp:	**9.SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade resp:	**2.DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**
Objetivo	CONSOLIDAR A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA QUE CUIDE DOS CIDADÃOS DE FORMA QUALIFICADA, HUMANIZADA E COM RESOLUTIVIDADE
Justificativa	FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E O VÍNCULO ENTRE PROFISSIONAIS E USUÁRIOS, BEM COMO O RECONHECIMENTO E A RESPONSABILIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SOBRE OS PROBLEMAS DO TERRITÓRIO, VISANDO PRODUZIR UM CUIDADO À SAÚDE QUALIFICADO E HUMANIZADO
Público alvo	USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
1010	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID	PERCENTUAL	100	2.000,00
2044	GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PESSOAS	105	4.738.000,00
2045	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PERCENTUAL	100	14.866.000,00
2046	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE PSF E PACS	EQUIPES	9	597.000,00
		SOMA		**20.203.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	NUMERO	1	6
2	CONSULTAS REALIZADAS	NUMERO	8.274	16.548
3	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	NUMERO	17.305	34.610

Função	**10 - SAÚDE**
Sub Função	**301 - ATENÇÃO BÁSICA**

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
1010	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID	PERCENTUAL	100	2.000,00
2044	GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PESSOAS	105	4.738.000,00
2045	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PERCENTUAL	100	14.866.000,00
2046	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE PSF E PACS	EQUIPES	9	597.000,00
		SOMA		**20.203.000,00**

PROG. 019	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	4.738.000
3.3.50.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.079.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	9.885.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	870.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**20.203.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	7.934.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.374.000
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	9.895.000
	TOTAL DOS RECURSOS	**20.203.000**

SAÚDE 3.URG_EMERG.LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**20.ATENÇÃO – SECUNDÁRIA – ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGENCIA**
Órgão resp:	**9.SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade resp:	**3.DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
Objetivo	QUALIFICAR O ACESSO DA ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMPLIAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROMOVENDO A QUALIDADE, A INTEGRALIDADE, A EQUIDADE E A HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO À SAÚDE
Justificativa	PROMOVER E QUALIFICAR A ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE NO MUNICIPIO, COM REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E DO APERFEIÇOAMENTO DA QUALIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.
Público alvo	USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2050	GESTÃO DE PESSOAS E ENCARGOS DA UPA,CAPS E CEME	PESSOAS	116	4.248.000,00
2051	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA UPA,CAPS E CEME	PERCENTUAL	100	6.110.000,00
		SOMA		**10.358.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	ATENDIMENTOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	NUMERO	47.202	49.400
2	ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	NUMERO	5.840	6.120
3	ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEME	NUMERO	1.292	1.756

Função	**10 - SAÚDE**
Sub Função	**302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2050	GESTÃO DE PESSOAS E ENCARGOS DA UPA,CAPS E CEME	PESSOAS	116	4.248.000,00
2051	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA UPA,CAPS E CEME	PERCENTUAL	100	6.110.000,00
		SOMA		**10.358.000,00**

PROG. 020	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	4.248.000
3.3.50.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - SUBVENÇÕES	2.271.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.799.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**10.358.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	5.506.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	4.847.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS	**10.358.000,00**

SAÚDE 4.VIGIL EM SAÚDE LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**0021. VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Órgão resp:	**9.SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade resp:	**4. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIAS**
Objetivo	PROMOVER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA PARA O CONTROLE DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA
Justificativa	MANTER E CONSERVAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO, BEM COMO AMPLIÁ-LOS, OFERECENDO MELHORIAS NOS SERVIÇOS E ATENDIMENTOS PRESTADOS
Público alvo	MUNÍCIPES

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2054	GESTÃO DE PESSOAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	PESSOAS	12	557.000,00
2055	CUSTEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	PERCENTUAL	100	70.000,00
2113	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE ESF – AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	EQUIPES	2	106.000,00
		SOMA		**733.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	COBERTURA VACINAL PELA VACINA PENTAVALENTE EM MENORES DE 01 ANO DE IDADE	NUMERO	1308	1450
2	COBERTURA VACINAL PELA VACINA POLIOMIELITE EM MENORES DE 01 ANO DE IDADE	NUMERO	2471	2630
3	VISTORIA SANITÁRIA	NUMERO	232	265

Função	**10 - SAÚDE**
Sub Função	**304 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2054	GESTÃO DE PESSOAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	PESSOAS	12	557.000,00
2055	CUSTEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	PERCENTUAL	100	70.000,00
2113	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE ESF – AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	EQUIPES	2	106.000,00
		SOMA		**733.000,00**

PROG. 021	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	512.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	215.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**733.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	380.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	95.000,00
03	FUNDOS ESPECIAIS	9.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	249.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS	**733.000,00**

DESENV.ECONÔMICO LDO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**22.GESTÃO DE POLITICAS ECONOMICAS E TURISTICAS**
Órgão resp:	**10.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO**
Unidade resp:	**2.DEPARTAMENTO DE DESENVOLVENTO TURÍSTICO**
Programa	**22.GESTÃO DE POLITICAS ECONOMICAS E TURISTICAS**
Objetivo	COORDENAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS E AÇÕES DE FOMENTO AO COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO; INCENTIVAR E FORTALECER AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO, GERAÇÃO DE EMPREGOS, TRABALHO E AMPLIAÇÃO DA RENDA; ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS E INTERAGIR COM INSTITUIÇÕES, ENTIDADES REPRESENTATIVAS E GOVERNAMENTAIS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECON^^OMICO E TURÍSTICO LOCAL
Justificativa	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO MUNICIPAL. MANTER AS EMPRESAS E ATRAIR NOVOS EMPREENDEDORES AO MUNICÍPIO, ADICIONANDO VALOR AGREGADO A ECONOMIA, FOMENTANDO O CRESCIMENTO E PROPICIANDO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E O AUMENTO DO TRABALHO E RENDA.
Público alvo	MUNÍCIPES E EMPREENDEDORES PRIVADOS

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
1003	CONSTRUÇÃO DO MIRANTE	Edifício	1	201.000,00
1012	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	Edifício	1	1.000,00
1016	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	Edifício	1	1.000,00
2058	GESTÃO DE PESSOAS DA SEC. DESENV. ECONÔMICO E TURÍSTICO	Pessoas	11	800.000,00
2059	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	Porcentagem	100	81.000,00
2061	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO DESENV. TURÍSTICO	Porcentagem	100	32.000,00
2062	FESTIVAIS E EVENTOS	Projetos	2	187.000,00
2114	IMPLANTAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE RIO GRANDE DA SERRA	Projetos	1	1.000,00
2115	INSTALAÇÃO DO CEP - CENTRO DE ESTUDOS PROFISSIONALISANTES DO MUNICÍPIO	Projeto	1	1.000,00
2116	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE JARDINAGEM	Projeto	1	1.000,00
		SOMA		**1.306.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	ATENDIMENTO AO MUNÍCIPES E TURISTAS	PESSOAS	950	1.000
2	ATENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO	EMPRESAS	12	15
3	FORMAÇÃO DE ALUNOS NO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	ALUNOS	100	120

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
Função	**11 - TRABALHO**			
Sub Função	**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
2058	GESTÃO DE PESSOAS DA SEC. DESENV. ECONÔMICO E TURÍSTICO	PESSOAS	11	800.000,00
2059	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	PORCENTAGEM	100	81.000,00
2114	IMPLANTAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE RIO GRANDE DA SERRA	PROJETO	1	1.000,00
		SOMA		**882.000,00**
Sub Função	**695 - TURISMO**			
1003	CONSTRUÇÃO DO MIRANTE	EDIFÍCIO	1	201.000,00
1012	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	EDIFÍCIO	1	1.000,00
1016	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	EDIFÍCIO	1	1.000,00
2061	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO DESENV. TURÍSTICO	PERCENTUAL	100	32.000,00
2062	FESTIVAIS E EVENTOS	PROJETO	2	187.000,00
		SOMA		**422.000,00**
Função	**12 - EDUCAÇÃO**			
Sub Função	**363 - ENSINO PROFISSIONAL**			
2115	INSTALAÇÃO DO CEP - CENTRO DE ESTUDOS PROFISSIONALISANTES DO MUNICÍPIO	PROJETO	1	1.000,00
2116	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE JARDINAGEM	PROJETO	1	1.000,00
		SOMA		**2.000,00**
		TOTAL		**1.306.000,00**

PROG. 022	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	773.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	326.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	206.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**1.306.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	1.090.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0
03	FUNDOS ESPECIAIS	16.000
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	200.000
	TOTAL DOS RECURSOS	1.306.000

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GP LDO V-VI 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**23. GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA**
Órgão resp:	**11. GABINETE DA PREFEITA**
Unidade resp:	**1. DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO - GABINETE**
Objetivo	PROMOVER A INTEGRAÇÃO E A INTERLOCUÇÃO ENTRE O GABINETE DO PREFEITO E AS DEMAIS SECRETARIAS; ORGANIZAR AS ATIVIDADES DE GABINETE; GARANTIR A REPRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM EVENTOS E ATOS OFICIAIS, BEM COMO RECEPCIONAL AUTORIDADES NO MUNICÍPIO.
Justificativa	PROVER CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA MUNICIPALIDADE.
Público alvo	INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MUNÍCIPES, CÂMARA MUNICIPAL, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL..

2008	GESTÃO DE PESSOAS DO GABINETE DA PREFEITA	PESSOAS	21	1.594.000,00
2009	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	PERCENTUAL	100	223.000,00
		SOMA		**1.817.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	**Descrição**	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	ATENDIMENTO A INSTITUIÇÕES	ÓRGÃOS	5	6
2	ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES	ATENDIDOS	240	250

Código	**Ação**	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
Função	**04 - ADMINISTRAÇÃO**			
Sub Função	**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
2008	GESTÃO DE PESSOAS DO GABINETE DO PREFEITO	PESSOAS	21	1.594.000,00
2009	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	PERCENTUAL	100	223.000,00
		SOMA		**1.817.000,00**

PROG. 023	**DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA**	**2025**
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.594.000
3.3.50.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	222.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**1.817.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	1.817.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0
03	FUNDOS ESPECIAIS	0
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	0
	TOTAL DOS RECURSOS	**1.817.000**

FDO SOCIAL LDO 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**24. GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**
Órgão resp:	**11. GABINETE DA PREFEITA**
Unidade resp:	**2. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL**
Objetivo	DESENVOLVER PROJETOS SOCIAIS E PROMOVER EVENTOS COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS SEGMENTOS MAIS CARENTES DA POPULAÇÃO.
Justificativa	POTENCIALIZAR OS RECURSOS EM PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA, ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E EVENTOS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS SEGMENTOS MAIS CARENTES DA POPULAÇÃO.
Público alvo	MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2037	APOIO AS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	PERCENTUAL	100	11.000,00
		SOMA		**11.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES	ATENDIDOS	240	260

Função	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Sub Função	**244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2037	APOIO AS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	PERCENTUAL	100	11.000,00
		SOMA		**11.000,00**

PROG. 023	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	0
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**11.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	3.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.000
03	FUNDOS ESPECIAIS	1.000
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	0
	TOTAL DOS RECURSOS	**11.000**

COMUNICAÇÃO LDO V-VI 2025

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024 **ANEXO V** **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO** **EXERCÍCIO 2025**
Programa	**25.GESTÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA**
Órgão resp: **Unidade resp:**	**12.SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO** **1.DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
Objetivo	DESENVOLVER POLITICAS DE COMUNICAÇÃO INTERNAS E EXTERNAS; PRODUZIR E VEICULAR INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA POPULAÇÃO E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS; E PROMOVER A TRANSPARENCIA DOS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Justificativa	ELABORAR, PRODUZIR E VEICULAR CAMPANHAS, PROGRAMAS, AÇÕES E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO POR MEIO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO ON-LINE E OFF-LINE. PROMOVER A TRANSPARENCIA DOS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. PROMOVER O REGISTROS DAS AÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL. PROMOVER O REGISTRO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO EXECUTIVO POR MEIO DE IMAGENS, ÁUDIO E VIDEO.
Público alvo	MUNICIPES E SERVIDORES

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2011	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	PERCENTUAL	100	95.000,00
2010	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	PESSOA	9	750.000,00
		SOMA		**845.000,00**

ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	INFORMAR A POPULAÇÃO E OS SERVIDORES SOBRE OS PROGRAMAS E AÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL	COMUNICADO	62	66
2	DAR PUBLICIDADE AOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO	ATOS	200	210
3	PROMOVER O REGISTRO DAS AÇÕES E ATIVIDADES D(	ARTES	36	40

Função	**04 - ADMINISTRAÇÃO**			
Sub Função	**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
Código	**Ação**	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2011	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	PERCENTUAL	100	95.000,00
		SOMA		**95.000,00**
Função	**24 - COMUNICAÇÕES**			
Sub Função	**131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
2010	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	PESSOA	9	750.000,00
		SOMA		**750.000,00**
		TOTAL		**845.000,00**

PROG. 025	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	750.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	94.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**845.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	845.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
03	FUNDOS ESPECIAIS	
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
	TOTAL DOS RECURSOS	**845.000**

MEIO_AMBIENTE LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**26.GESTÃO AMBIENTAL**
Órgão resp:	**13.SECRETARIA DE VERDE E MEIO AMBIENTE**
Unidade resp:	**1.DEPARTAMENTO TÉCNICO - VERDE E MEIO AMBIENTE**
Objetivo	FOMENTAR PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS BUSCANDO A REDUÇÃO DO USO SOBRE OS RECURSOS NATURAIS, PROMOVER O CONTROLE, A PRESERVAÇÃO E A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.
Justificativa	DESENVOLVER POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE, PROMOVER A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E ESTIMULAR O ECOTURISMO NO MUNICÍPIO
Público alvo	MUNÍCIPES

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2085	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE	PESSOAS	9	656.000,00
2086	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE	EQUIPAMENTO	5	491.000,00
2117	CUSTEIO DO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	CONTRATO	1	1.000,00
2118	CUSTEIO DO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	CONTRATO	1	1.000,00
2119	CUSTEIO DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	CONTRATO	1	1.000,00
			SOMA	**1.150.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE IMPLANTADAS	NUMERO	1	1
2	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	NUMERO	50	80
3	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	PROJETO	2	2
4	RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS VERDES	NUMERO	3	4
5	PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	ATENDIDOS	60	70
6	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - COLETA SELETIVA	CONTRATO	0	1
7	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOSSÓLIDOS RECICLÁVEIS - COLETA SELETIVA	CONTRATO	0	1
8	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	CONTRATO	0	2

Função	**18 - GESTÃO AMBIENTAL**
Sub Função	**541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2085	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE	PESSOAS	9	656.000,00
2086	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE	EQUIPAMENTO	5	491.000,00
2117	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - COLETA SELETIVA	CONTRATO	1	1.000,00
2118	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOSSÓLIDOS RECICLÁVEIS - COLETA SELETIVA	CONTRATO	1	1.000,00
2119	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	CONTRATO	1	1.000,00
			SOMA	**1.150.000,00**

PROG. 026	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	656.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	467.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**1.150.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	1.055.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	70.000
03	FUNDOS ESPECIAIS	25.000
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	0
	TOTAL DOS RECURSOS	**1.150.000**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ESPORTES LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**27.GESTÃO DO ESPORTE E LAZER CIDADÃO**
Órgão resp:	**14.SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**
Unidade resp:	**1.DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**
Objetivo	APRIMORAR OS ESPAÇOS E ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO. AMPLIAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO DOS MUNICÍPES E PARTICIPAÇÕES EM TORNEIOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
Justificativa	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPES E GARANTIR A VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE EM NÍVEIS COMPETITIVOS
Público alvo	MUNICIPES E ATLETAS

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2088	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	PESSOAS	13	896.000,00
2089	CUSTEIO DAS ATIVIDADAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	PERCENTUAL	100	345.000,00
2090	CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ESPORTE	UNIDADE	1	5.000,00
		SOMA		**1.246.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	ESPAÇOS UTILIZADOS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	UNIDADES	4	4
2	PARTICIPAÇÕES NAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	PESSOAS	600	800

Função	**27 - DESPORTO E LAZER**			
Sub Função	**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
Código	**Ação**	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2088	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	PESSOAS	13	896.000,00
2089	CUSTEIO DAS ATIVIDADAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	PERCENTUAL	100	272.000,00
		SOMA		**1.168.000,00**
Sub Função	**812 - DESPORTO COMUNITÁRIO**			
2089	CUSTEIO DAS ATIVIDADAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	PERCENTUAL	100	73.000,00
2090	CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ESPORTE	UNIDADE	1	5.000,00
		SOMA		**78.000,00**
		TOTAL		**1.246.000,00**

PROG. 027	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	896.000
3.3.50.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	346.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**1.246.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	1.242.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0
03	FUNDOS ESPECIAIS	0
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	4.000
	TOTAL DOS RECURSOS	**1.246.000**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SEGURANÇA.1 LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	28.GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, URBANA E TRÂNSITO
Órgão resp:	15.SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
Unidade resp:	1.DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA
Objetivo	PROMOVER A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMA ARTICULADA, PRIORIZANDO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS A PREVENÇÃO, À VIOLÊNCIA, A SEGURANÇA E A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL. COORDENAR O PLANEJAMENTO, A REGULAMENTAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO.
Justificativa	ESTABELECER A RELAÇÃO COM OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA ESTADUAIS E FEDERAIS, VISANDO AÇÕES INTEGRADAS NO MUNICÍPIO. ORIENTAR E APOIAR AS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL. INTEGRAR-SE AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO E GARANTIR A OPERAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO.
Público alvo	MUNICIPES

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2017	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	PESSOAS	15	1.160.000,00
2018	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	PERCENTUAL	100	128.000,00
2019	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL - FONTE 03	VIAS PÚBLICAS	80	225.000,00
2103	TARIFA ZERO	USUÁRIOS	204.000	1.020.000,00
2120	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	PERCENTUAL	100	58.000,00
2110	PLANO DE MOBILIDADE URBANA	QUILÔMETROS	500	10.100.000,00
		SOMA		**12.691.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	ATENDIMENTO AO MUNICIPE	PESSOAS	720	1000
2	EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	NÚMERO	10	20
3	OCORRÊNCIAS ATENDIDAS	NÚMERO	384	420

Função	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2017	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	PESSOAS	13	1.160.000,00
2018	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	PERCENTUAL	100	128.000,00
		SOMA		**1.288.000,00**

Função	15 - URBANISMO
Sub Função	452 - SERVIÇOS URBANOS

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2019	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL	VIAS PÚBLICAS	78	225.000,00
2103	TARIFA ZERO	USUÁRIOS	100.000	1.020.000,00
2120	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	PERCENTUAL	100	58.000,00
2110	PLANO DE MOBILIDADE URBANA	QUILÔMETROS	500	10.100.000,00
		SOMA		**11.403.000,00**
		TOTAL		**12.691.000,00**

PROG. 027	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.032.000
3.3.50.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.547.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**12.691.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	2.496.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	20.000
03	FUNDOS ESPECIAIS	75.000
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	10.100.000
	TOTAL DOS RECURSOS	**12.691.000**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GCM.2 LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**29. GUARDA CIVIL MUNICIPAL**
Órgão resp:	**15.SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**
Unidade resp:	**2.DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**
Objetivo	PROTEGER O PATRIMÔNIO, BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E APOIAR A ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA.
Justificativa	TRABALHAR DE FORMA EFETIVA NA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIIO ATRAVÉS DO CONTINGENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CAPACITANDO SEUS AGENTES, BEM COMO, ESTRUTURAR A INSTITUIÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO EM GERAL
Público alvo	MUNICIPES E SERVIDORES PÚBLICOS

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2020	GESTÃO DE PESSOAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PESSOAS	100	1.461.000,00
2021	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PERCENTUAL	100	469.000,00
		SOMA		**1.930.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	OCORRÊNCIAS ATENDIDAS	NÚMERO	384	420

Função	**06 - SEGURANÇA PÚBLICA**			
Sub Função	**153 - DEFESA TERRESTRE**			
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2021	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PERCENTUAL	100	5.000,00
		SOMA		**5.000,00**
Sub Função	**181 - POLICIAMENTO**			
2020	GESTÃO DE PESSOAS DA GUARDA CIVIL MU	PESSOAS	32	1.461.000,00
2021	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PERCENTUAL	100	464.000,00
		SOMA		**1.925.000,00**
		TOTAL		**1.930.000,00**

PROG. 029	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.461.000
3.3.50.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	464.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**1.930.000**
	FONTES DE RECURSOS	
01	TESOURO	1.922.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	6.000
03	FUNDOS ESPECIAIS	2.000
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
	TOTAL DOS RECURSOS	**1.930.000**

FUNPREV LDO V-VI 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 10 DE JULHO DE 2024
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2025

Programa	**30.GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNPREV**
Órgão resp:	**31.FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO GRANDE DA SERRA**
Unidade resp:	**1.FUNPREV**
Objetivo	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA CAPAZ DE GARANTIR OS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Justificativa	GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM EFICIÊNCIA PARA OS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.
Público alvo	SERVIDORES MUNICIPAIS

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2091	PAGAMENTO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNPREV	PESSOAS	238	9.756.000,00
9997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	PERCENTUAL	13,3%	1.300.000,00
7999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNPREV	PERCENTUAL	13,1%	1.280.000,00
		SOMA		**12.336.000,00**

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador	Descrição	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1	COBERTURA DOS SEGURADOS BENEFICIADOS	SEGURADOS	206	247
2	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNPREV / RPPS	PERCENTUAL	27,4%	26,4%

Função	**09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL**			
Sub Função	**272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**			
Código	**Ação**	Unidade Medida	Meta Física	custo estimado
2091	PAGAMENTO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNPREV	PESSOAS	238	9.756.000,00
		SOMA		**9.756.000,00**
Função	**99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
Sub Função	**997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS**			
9997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	PERCENTUAL	13,3%	1.300.000,00
		SOMA		**1.300.000,00**
Sub Função	**999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
7999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNPREV	PERCENTUAL	13,1%	1.280.000,00
		SOMA		**1.280.000,00**
		TOTAL		**12.336.000,00**

PROG. 30	DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DA DESPESA	2025
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS	8.334.000
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	602.000
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	820.000
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.580.000
	TOTAL DO PROGRAMA	**12.336.000**
	FONTES DE RECURSOS	
04	TESOURO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	12.336.000
02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
03	FUNDOS ESPECIAIS	
05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
	TOTAL DOS RECURSOS	**12.336.000**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim de Caixa/Bancos **Boletim n°.: 141**
23/07/2024

RECEITA		DESPESA	
VALORES		**VALORES**	
Arrecadação Orçamentária	515.193,21	Pagamentos Orçamentários	164.380,07
Arrecadação Extra-Orçamentária	12,45	Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00
Anulação(ões) de Despesa	0,00	Pagamentos Restos	0,00
Retificadora Normal(-)	39.850,83	Anulação(ões) de Receita	0,00
Repasse Financeiro	0,00	Repasse Financeiro	0,00
Transferência - Planos	0,00		
Retiradas		Depósitos	
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTA COMUM/CONTA	609.900,28	CONTA	941.934,40
CONTA VINCULADA	22.655,29	CONTA VINCULADA	1.595,93
1 - TOTAL	1.107.910,40	**4 - TOTAL**	1.107.910,40
ACUMULADO		**ACUMULADO**	
Arrecadação Acumulada Anterior	98.936.417,07	Pagamentos Acumulados Anterior	88.620.076,99
Arrecadação	475.354,83	Pagamentos	164.380,07
Anulação(ões) de Receita(-)	1.450,35	Anulação(ões) de Despesa(-)	1.680,60
Repasse Financeiro	0,00	Repasse Financeiro	3.587.500,00
2 - TOTAL	99.410.321,55	**5 - TOTAL**	92.370.276,46
SALDO INICIAL		**SALDO ATUAL**	
		Contas	
		CAIXA	**0,00**
		Disponível	0,00
		Aplicado	0,00
		CONTA	**29.783.635,89**
		Disponível	29.783.635,89
		Aplicado	0,00
		CONTA VINCULADA	**15.913.486,06**
		Disponível	15.913.486,06
		Aplicado	0,00
		SUB-TOTAL	45.697.121,95
Saldo do Exercício Anterior	38.657.076,86	Pagamentos em Aberto	0,00
		Saldo da Tesouraria	0,00
3 - TOTAL	38.657.076,86	**6 - TOTAL**	45.697.121,95
TOTAL GERAL (2 + 3)	138.067.398,41	**TOTAL GERAL (5 + 6)**	138.067.398,41

OFR00412 26/07/2024 PRESCON INFORMATICA Usuário: GOLIVEIRA Versão 18/07/2023 - 14:04 1/ 1

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 23/07/2024

Boletim nº 141

Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Disponível	Saldo Aplicado	Saldo Total
999	CAIXA	999	999-0	1	1100000	Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL TIPO CONTA:			CAIXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Disponível	Saldo Aplicado	Saldo Total
1001	BB	4695	200-3	1	1100000	BCO BRASIL - 200-3 FPM	691.482,19	0,00	0,00	691.482,19	0,00	691.482,19
1004	BB	4695	73308-3	1	1100000	BCO BRASIL - 73308-3 C/C	95.802,62	11.589,48	81.038,87	165.252,01	0,00	165.252,01
1005	BB	4695	73019-X	1	1100000	BCO BRASIL - 73019-X I.T.R	1.290,46	0,00	0,00	1.290,46	0,00	1.290,46
1007	BB	4695	11646-7	1	1100000	BCO BRASIL - 11646-7 C/C	4.959.832,10	14.199,00	106.935,40	5.052.568,50	0,00	5.052.568,50
1009	BB	4695	507982-9	1	1100000	BCO BRASIL - 507982-9 I.P.V.A	434,28	89,03	445,14	790,39	0,00	790,39
1012	BB	4695	20311-4	1	1100000	BCO BRASIL - 20311-4 PAGAMENTO SALARIO	352.677,99	0,00	0,00	352.677,99	0,00	352.677,99
1015	BB	4695	5791-6	1	1100000	BCO BRASIL - 5.791-6- C/C	86.082,90	0,00	0,00	86.082,90	0,00	86.082,90
1016	BB	4695	6239-1	1	1100000	BCO BRASIL - 6.239-1 - SIMPLES NACIONAL	16.692,56	0,00	10.129,96	26.822,52	0,00	26.822,52
1020	BB	4695	7148-X	1	5100000	SECRETARIA ASSIST.SOCIAL,CID.E INC.SOCIAL-SACIS	302.225,33	1.979,76	0,00	300.245,57	0,00	300.245,57
1027	BB	4695	73091-2	1	2100000	BCO BRASIL 73091-2 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.471.223,12	10.960,44	153.527,56	3.613.790,24	0,00	3.613.790,24
1029	BB	4695	20575-3	1	1100000	BCO DO BRASIL 20575-3 COMP FIN ESFORÇO EXPOR	72,22	0,00	0,00	72,22	0,00	72,22
1030	BB	4695	73036-X	1	1100000	BCO DO BRASIL 73036-X - PRECATORIOS	793.347,52	0,00	0,00	793.347,52	0,00	793.347,52
1031	BB	4695	250501-0	1	1100000	BCO BRASIL 250501-0 - ICMS	0,00	192.239,99	192.239,99	0,00	0,00	0,00
2011	BB	4695	9845-0	5	3000016	BCO BRASIL 9845-0 AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE	1.139,88	0,00	0,00	1.139,88	0,00	1.139,88
2014	BB	4695	8514-6	1	3100000	BCO BRASIL - 8.514-6 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	718.263,11	0,00	115.240,91	833.504,02	0,00	833.504,02
2018	BB	4695	7767-4	5	2200001	BCO BRASIL 7767-4 MERENDA FNDE	89.661,40	0,00	0,00	89.661,40	0,00	89.661,40
2027	BB	4695	23365-X	5	2000001	BCO BRASIL - 23365-X SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	BB	4695	5981-1	2	2600000	BCO BRASIL - 5981-1 EDUCAC BASICA FUNDEB	1.222.785,38	0,00	174.994,87	1.397.780,25	0,00	1.397.780,25

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 23/07/2024

Boletim nº 141

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2064	BB	4695	250024-8	1	5100000	BCO BRASIL 250024-8 - CR. ADOL. ABRIGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	BB	4695	9266-5	2	3000004	BCO BRASIL 9266-5 SORRIA SÃO PAULO	133.232,63	0,00	0,00	133.232,63	0,00	133.232,63
2079	BB	4695	9267-3	2	3000005	BCO BRASIL 9267-3 GLICEMIA	112.810,78	0,00	0,00	112.810,78	0,00	112.810,78
2082	BB	4695	9372-6	2	3000007	BCO BRASIL 9372-6 DIV. CONT. ESTADUAIS	8.995.438,62	25.890,74	0,00	8.969.547,88	0,00	8.969.547,88
2242	BB	4695	15232-3	1	1400000	BANCO DO BRASIL ROYALTIES	159.780,22	0,00	0,00	159.780,22	0,00	159.780,22
2254	BB	4695	70007-X	1	1100000	BCO DO BRASIL 70-007-X - EDUCAÇÃO E CULTURA	128.066,63	0,00	0,00	128.066,63	0,00	128.066,63
2255	BB	4695	6226-X	1	1100000	BCO BRASIL - 6.226-X - CFM DEP.NAC.PROD.MINERAL	424,42	0,00	0,00	424,42	0,00	424,42
2273	BB	4695	283142-2	1	1100000	BCO BRASIL - LEI CANDIR PLP133/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2293	BB	4695	50102-6	3	1000018	BCO BRASIL - 50.102-6 CIP	3.968.894,03	78.580,81	2.537,55	3.892.850,77	0,00	3.892.850,77
2294	BB	4695	19340-2	19	1900000	BCO BRASIL -19.340-2 CAUÇÃO	16.686,62	0,00	0,00	16.686,62	0,00	16.686,62
2296	BB	4695	73301-6	3	1000029	BCO BRASIL - 73.301-6 TAXA DE LIXO	112.677,55	0,00	50.772,40	163.449,95	0,00	163.449,95
2297	BB	4695	207-0	1	1400000	BCO BRASIL - 207-0 FUNDO ESPECIAL	1.869.305,52	0,00	0,00	1.869.305,52	0,00	1.869.305,52
2298	BB	4695	151030-4	19	1900000	BCO BRASIL - 151.030-4 FUNDO DE RESERVA 30% DA LEI 151	216.014,12	0,00	0,00	216.014,12	0,00	216.014,12
2299	BB	4695	151070-3	1	1100000	BCO BRASIL - 151.070-3 REPASSE DE DISPONIBILIDADE 70% DA LEI 151	12.150,29	0,00	0,00	12.150,29	0,00	12.150,29
2300	BB	4695	11537-1	1	5100000	BCO BRASIL - 11.537-1 CONTRA PARTIDA /FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL	224.229,03	0,00	0,00	224.229,03	0,00	224.229,03
2301	BB	4695	21219-9	2	1300000	BCO BRASIL - 21.219-9 CIDE	38.020,97	0,00	0,00	38.020,97	0,00	38.020,97
2302	BB	4695	16983-8	3	1000022	BCO BRASIL - 16.983-8 FUNDO MUNIC DE CULTURA	3.087,38	0,00	0,00	3.087,38	0,00	3.087,38
2303	BB	4695	13933-5	3	5000024	BCO BRASIL - 13.933-5 FUNDO MUNIC DO IDOSO	172.751,91	0,00	0,00	172.751,91	0,00	172.751,91
2306	BB	4695	5092-X	3	1000045	BCO BRASIL - 5.092-X FUNDO MUNIC SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	19.970,09	0,00	0,00	19.970,09	0,00	19.970,09
2322	BB	4695	73079-3	1	1000095	RECURSOS HÍDRICOS	9.740,16	0,00	0,00	9.740,16	0,00	9.740,16
2324	BB	4695	19425-5	3	1000040	FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO RGS	6.068,55	0,00	0,00	6.068,55	0,00	6.068,55
1501	C.E.F.	3762	600000003-6	1	1100000	CAIXA ECON. FEDERAL- 006.00000003-6 PREF. RGS	414.493,87	263.530,03	48.951,91	199.915,75	0,00	199.915,75

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 23/07/2024

Boletim nº 141

										Saldo		
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2243	C.E.F.	3762	600071008-4	1	1100000	CAIXA ECON. FEDERAL- 006.00071008-4 IPVA	22.127,68	10.841,00	5.119,84	16.406,52	0,00	16.406,52
2250	C.E.F.	3762	00600071014-9	1	1200000	CAIXA FEDERAL -006.00071014-9 - LEILÃO	12.617,64	0,00	0,00	12.617,64	0,00	12.617,64
2275	C.E.F.	3762	672002-2	5	2000001	CAIXA ECON FEDERAL - 672002-2 SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL TIPO CONTA:			CONTA COMUM/CONTA				29.451.601,77	609.900,28	941.934,40	29.783.635,89	0,00	29.783.635,89

										Saldo		
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
1034	BB	4695	11831-1	5	2000004	BCO BRASIL - 11.831-1 - PAR- AQ. DE ÔNIBUS	5.182,29	0,00	0,00	5.182,29	0,00	5.182,29
2017	BB	4695	73307-5	2	3000050	BCO DO BRASIL- 73307-5 - SECR. MUN.SAUDE - CUSTEIO	576.736,73	0,00	0,00	576.736,73	0,00	576.736,73
2021	BB	4695	11862-1	5	3000053	BCO DO BRASIL-11.862-1-PROG.REQ.UBS- CONSTRUÇÃO	432,84	0,00	0,00	432,84	0,00	432,84
2022	BB	4695	11914-8	5	3000033	BCO DO BRASIL - 11.914-8 UNIDADE DE PRONTO AT- UPA	5.693,80	0,00	0,00	5.693,80	0,00	5.693,80
2205	BB	4695	12762-0	5	2000058	BCO BRASIL-12762-0 BRASIL CARINHOSO	4,67	0,00	0,00	4,67	0,00	4,67
2206	BB	4695	13511-9	5	5000006	BCO DO BRASIL - 13.511-9 - BOLSA FAMILIA	71.299,97	0,00	0,00	71.299,97	0,00	71.299,97
2208	BB	4695	13651-4	2	5000077	BANCO BRASIL 13.651-4 PROG.PROT.SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	9.781,39	0,00	0,00	9.781,39	0,00	9.781,39
2209	BB	4695	13652-2	2	5000078	BANCO BRASIL 13652-2 PROG.PROT.SOCIAL ESP. ALTA	60.787,48	0,00	0,00	60.787,48	0,00	60.787,48
2210	BB	4695	13512-7	5	5000008	BCO BRASIL 13.512-7 SUAS	2.109,66	0,00	0,00	2.109,66	0,00	2.109,66
2212	BB	4695	13515-1	5	5000080	BCO BRASIL 13.515-1 PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL	185.795,90	0,00	0,00	185.795,90	0,00	185.795,90
2218	BB	4695	13818-5	5	3000065	BCO BRASIL - 13818-5 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	76,87	0,00	0,00	76,87	0,00	76,87
2219	BB	4695	13875-4	5	3000064	BCO BRASIL - 13875-4-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	68.045,96	0,00	0,00	68.045,96	0,00	68.045,96
2220	BB	4695	13158-x	2	1000060	BCO BRASIL 13158-X -PARQUE ECOLÓGICO	4.695,77	0,00	0,00	4.695,77	0,00	4.695,77
2222	BB	4695	14291-3	5	3000071	BLOCO GESTÃO DO SUS	16.746,74	0,00	0,00	16.746,74	0,00	16.746,74
2223	BB	4695	14185-2	5	3000072	BCO BRASIL - 14185-2 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.818,41	0,00	0,00	68.818,41	0,00	68.818,41

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 23/07/2024

Boletim nº 141

								Saldo				
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2225	BB	4695	14186-0	5	2000062	BCO BRASIL - 14186-0 PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - PAR	108.804,53	0,00	0,00	108.804,53	0,00	108.804,53
2226	BB	4695	14342-1	5	5000082	BCO BRASIL - 14342-1 - CRIANÇA FELIZ	370,82	0,00	0,00	370,82	0,00	370,82
2230	BB	4695	14810-5	5	3000058	BCO BRASIL - 14810-5 - FMS - INVESTIMENTO SUS	138.058,07	0,00	0,00	138.058,07	0,00	138.058,07
2231	BB	4695	14837-7	2	5000017	BANCO BRASIL 14837-7 PROG.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.883,56	0,00	0,00	3.883,56	0,00	3.883,56
2235	BB	4695	14885-7	5	5000094	BCO BRASIL - 14885-7 BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	49.267,97	0,00	0,00	49.267,97	0,00	49.267,97
2246	BB	4695	14788-5	5	2000062	BCO BRASIL - 14788-5 - PAR	1.968,54	0,00	0,00	1.968,54	0,00	1.968,54
2251	BB	4695	15484-9	2	500078	BANCO BRASIL 15484-9 PROG.PROT.SOCIAL ESP. ALTA	24.359,19	0,00	0,00	24.359,19	0,00	24.359,19
2258	BB	4695	8619-3	2	4000001	BCO BRASIL 8619-3 MULTAS TRANSITO	115.531,27	0,00	0,00	115.531,27	0,00	115.531,27
2260	BB	4695	16255-8	2	5000077	BANCO BRASIL 16.255-8 PROG.PROT.SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	11.217,59	0,00	0,00	11.217,59	0,00	11.217,59
2261	BB	4695	16254-X	2	5000017	BANCO BRASIL 16.254-X PROG.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.510,71	0,00	0,00	7.510,71	0,00	7.510,71
2262	BB	4695	15852-6	2	1000070	BCO BRASIL - 15852-6 - TERMINAL RODOVIÁRIO 1 ª ETAPA	645,36	0,00	0,00	645,36	0,00	645,36
2263	BB	4695	16476-3	5	3120005	BCO DO BRASIL 16476-3 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	5.038,98	0,00	0,00	5.038,98	0,00	5.038,98
2264	BB	4695	16577-8	5	3120000	BCO BRASIL - SAÚDE COVID 19	41,94	0,00	0,00	41,94	0,00	41,94
2265	BB	4695	16578-6	5	3120000	BCO BRASIL - ASSISTÊNCIA COVID 19	0,39	0,00	0,00	0,39	0,00	0,39
2266	BB	4695	15902-6	2	1000071	BCO BRASIL - EXEC. DE ABERTURA , PAV. E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA	1,11	0,00	0,00	1,11	0,00	1,11
2267	BB	4695	16475-5	5	3120000	BCO BRASIL - AÇÕES /SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS	915,80	0,00	0,00	915,80	0,00	915,80
2269	BB	869	52255-4	5	2100002	BCO BRASIL - 52255-4 PNTE PROG. NAC. TRANSP. ESC.	3.106,31	0,00	0,00	3.106,31	0,00	3.106,31
2272	BB	4695	16360-0	2	264000	BCO BRASIL - 16360-0 FUNDEB EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2280	BB	4695	14939-X	2	100033	PROJETO CONSTR.PQ LINEAR AV. JOSE BELLO 3º FASE	1.627,64	0,00	0,00	1.627,64	0,00	1.627,64
2281	BB	4695	18607-4	2	1000081	BCO BRASIL-18607-4 EX PAV JOÃO AMÉRICO	17.567,15	0,00	0,00	17.567,15	0,00	17.567,15
2282	BB	4695	18608-2	2	1000080	BCO BRASIL-18608-2 PAV REGISTRO PACAEMBU	65.770,10	0,00	0,00	65.770,10	0,00	65.770,10
2285	BB	4695	18774-7	2	1000087	BCO BRASIL - 18.774-7 ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 23/07/2024

Boletim nº 141

								Saldo				
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2287	BB	4695	18797-6	5	5000006	BCO DO BRASIL - 18.797-6 PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	424,52	0,00	0,00	424,52	0,00	424,52
2289	BB	4695	18775-5	2	1000089	CASTRA CAES E GATOS	5.984,41	0,00	0,00	5.984,41	0,00	5.984,41
2304	BB	4695	14419-3	3	5000023	BCO BRASIL - 14.419-3 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	127.393,06	700,00	0,00	126.693,06	0,00	126.693,06
2308	BB	4695	18223-0	3	1000023	BCO BRASIL - 18.223-0 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	292.436,69	0,00	1.595,93	294.032,62	0,00	294.032,62
2310	BB	4695	15901-8	2	1000073	BCO BRASIL - GRADIAL MET FECH PADRÃO	58.210,97	0,00	0,00	58.210,97	0,00	58.210,97
2311	BB	4695	18593-0	2	2000025	BCO BRASIL - 18.593-0 SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- QESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2312	BB	4695	18594-9	2	2000024	BCO BRASIL 18594-9 ENSINO FUND MUNIC FUNDEB	10.692,83	0,00	0,00	10.692,83	0,00	10.692,83
2314	BB	4695	19191-4	2	1000067	BCO BRASIL - 19.191-4 MATERIAL BÉLICO GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2315	BB	4695	19485-9	2	5000083	BCO BRASIL - 19.485-9 VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	29.167,86	0,00	0,00	29.167,86	0,00	29.167,86
2318	BB	4695	19528-6	2	5000096	BCO BRASIL - 19.528-6 CALAMIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319	BB	4695	18159-5	2	1000034	FECOP - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321	BB	4695	19653-3	5	5000075	PROCAD SUAS	40.010,95	0,00	0,00	40.010,95	0,00	40.010,95
2323	BB	4695	19635-5	2	1000062	BCO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM SINALIZAÇÃO VIARIA	1.033,11	0,00	0,00	1.033,11	0,00	1.033,11
2325	BB	4695	19531-6	2	5000098	FORTALECIMENTO DO CADÚNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2326	BB	4695	19530-8	2	5000099	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	9.393,48	0,00	0,00	9.393,48	0,00	9.393,48
2327	BB	4695	18973-1	2	5000097	PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2328	BB	4695	13650-6	2	5000099	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO ESTADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO GRANDE DA SERRA	1.278,92	0,00	0,00	1.278,92	0,00	1.278,92
2330	BB	4695	20230-4	5	3700000	FMS PISO ENFERMAGEM	2.143,00	0,00	0,00	2.143,00	0,00	2.143,00
2331	BB	4695	20228-2	5	3000057	FMS CUSTEIO SUS	6.572.216,68	21.955,29	0,00	6.550.261,39	0,00	6.550.261,39
2332	BB	4695	20081-6	3	4100000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2333	BB	4695	20057-3	5	1000050	LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES	6.595,32	0,00	0,00	6.595,32	0,00	6.595,32
2334	BB	4695	20056-5	5	1000041	LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL	74.003,35	0,00	0,00	74.003,35	0,00	74.003,35

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 23/07/2024

Boletim nº 141

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2335	BB	4695	20261-4	5	2000147	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	225.407,45	0,00	0,00	225.407,45	0,00	225.407,45
2336	BB	4695	20275-4	2	1000062	PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIARIA RUA AMPARO E BOTUCATU	598.175,25	0,00	0,00	598.175,25	0,00	598.175,25
2337	BB	4695	20276-2	2	1000062	PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIARIA RUA CAMPOS SALES E VALINHOS	1.251,56	0,00	0,00	1.251,56	0,00	1.251,56
2338	BB	4695	20229-0	5	3000058	FMS INVESTIMENTO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2339	BB	4695	19634-7	2	1000062	PROGRAMA CALÇADA ACESSÍVEL	179.085,95	0,00	0,00	179.085,95	0,00	179.085,95
2342	BB	4695	20301-7	5	8000035	COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERG STN	207.926,15	0,00	0,00	207.926,15	0,00	207.926,15
2343	BB	4695	20081-6	3	4500000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO – FUMTRAN	27.335,26	0,00	0,00	27.335,26	0,00	27.335,26
2344	BB	4695	20229-0	5	8000034	FMS- INVESTIMENTO SUS	586.512,77	0,00	0,00	586.512,77	0,00	586.512,77
2345	BB	4695	20393-9	5	1000096	LEI ALDIR BLANC	357.632,07	0,00	0,00	357.632,07	0,00	357.632,07
2346	BB	4695	250024-8	1	5000025	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	3.686,63	0,00	0,00	3.686,63	0,00	3.686,63
2347	BB	4695	250024-8	91	5000025	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	11.266,78	0,00	0,00	11.266,78	0,00	11.266,78
2348	BB	4695	19191-4	2	8010067	MATERIAL BÉLICO GUARDA MUNICIPAL	150.393,06	0,00	0,00	150.393,06	0,00	150.393,06
2349	BB	4695	20402-1	7	1000005	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	1.756.921,69	0,00	0,00	1.756.921,69	0,00	1.756.921,69
2350	BB	4695	18874-3	2	1000062	EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO JARDIM SANTA TEREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2351	BB	4695	16622-7	2	1000078	EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO RUA ILHA BELA	23,44	0,00	0,00	23,44	0,00	23,44
2041	C.E.F.	3762	600647001-8	5	1000037	CAIXA F.-006.00647001-8 -PRAÇA DO MIRANTE 1ª ETAPA	39.468,34	0,00	0,00	39.468,34	0,00	39.468,34
2217	C.E.F.	3762	600647002-6	5	1000052	CAIXA F.-006.00647002-6 -PRAÇA DO MIRANTE 2ª ETAPA	97.311,41	0,00	0,00	97.311,41	0,00	97.311,41
2237	C.E.F.	3762	624000-4	5	3000057	CAIXA FEDERAL -006.00624.000-4 FMS - CUSTEIO SUS	1.372.524,55	0,00	0,00	1.372.524,55	0,00	1.372.524,55
2238	C.E.F.	3762	624001-2	5	3000058	CAIXA FEDERAL -006.00624.001-2 FMS - INVESTIMENTO SUS	931.234,85	0,00	0,00	931.234,85	0,00	931.234,85
2247	C.E.F.	3762	600071007-6	3	3200000	CAIXA FEDERAL -006.00071007-6 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	68.412,15	0,00	0,00	68.412,15	0,00	68.412,15
2277	C.E.F.	3762	672001-4	5	1000035	CAIXA ECON FEDERAL - 672001-4 AQUISIÇÃO DE VIATURA	1.416,03	0,00	0,00	1.416,03	0,00	1.416,03

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 23/07/2024

Boletim nº 141

Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Disponível	Saldo Aplicado	Saldo Total
2283	C.E.F.	3762	672003-0	5	2810000	CAIXA ECON FEDERAL - 672003-0 SALÁRIO EDUCAÇÃO	142.371,46	0,00	0,00	142.371,46	0,00	142.371,46
2309	C.E.F.	3762	647007-7	5	1000079	CAIXA 647007-7 PAV DREN SINAL R JUNDIAI OLIMPIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2329	C.E.F.	3762	624002-0	5	3700000	FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2341	C.E.F.	3762	672005-7	5	8000035	GABINETE - EMENDA FEDERAL DEP. RUI FALCÃO	313.307,91	0,00	0,00	313.307,91	0,00	313.307,91
SUB-TOTAL TIPO CONTA:			CONTA VINCULADA				15.934.545,42	22.655,29	1.595,93	15.913.486,06	0,00	15.913.486,06
			TOTAL GERAL.....:				45.386.147,19	632.555,57	943.530,33	45.697.121,95	0,00	45.697.121,95

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 23/07/2024 a 23/07/2024

Credor: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP S.A

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
23/07/2024		4761/2024		23/07/2024	3.690,67
				Total Credor:	3.690,67

Credor: PATRICIA TUNIN DE QUEIROZ

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
23/07/2024		4762/2024	850022	23/07/2024	700,00
				Total Credor:	700,00

Credor: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP S.A

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
23/07/2024		4771/2024		23/07/2024	8.595,20
23/07/2024		4772/2024		23/07/2024	1.457,39
23/07/2024		4773/2024		23/07/2024	774,50
23/07/2024		4774/2024		23/07/2024	73,86
23/07/2024		4775/2024		23/07/2024	689,38
23/07/2024		4797/2024		23/07/2024	3.155,96
23/07/2024		4806/2024		23/07/2024	1.307,90
23/07/2024		4807/2024		23/07/2024	209,32
23/07/2024		4889/2024		23/07/2024	77.648,83
23/07/2024		4910/2024		23/07/2024	3.120,74
23/07/2024		4911/2024		23/07/2024	187,38
23/07/2024		4912/2024		23/07/2024	3.408,22
23/07/2024		4941/2024		23/07/2024	855,20

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 23/07/2024 a 23/07/2024

Credor: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP S.A

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
23/07/2024		4949/2024		23/07/2024	1.956,02
				Total Credor:	103.439,90

Credor: CIRURGICA UNIÃO LTDA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
23/07/2024		4972/2024		23/07/2024	25.580,05
				Total Credor:	25.580,05

Credor: SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO SÃO PAULO

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
23/07/2024		4976/2024		23/07/2024	1.157,36
				Total Credor:	1.157,36

Credor: ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
23/07/2024		4979/2024		23/07/2024	14.199,00
				Total Credor:	14.199,00

Credor: LECASA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
23/07/2024		4988/2024		23/07/2024	13.328,00
				Total Credor:	13.328,00
				Total Geral:	162.094,98